



**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 064/2025**

1. PREÂMBULO

1.1. A instituição PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede Rua Drº Francisco de Souza Nº 728 – Centro – Rio Bonito/RJ – CEP.: 28.800-000, inscrita no CNPJ sob nº 40.289.134/0001-99, em conformidade com o seu Regulamento de Aquisições de Bens e Contratações de Obras, Serviços e Locações, torna público aos interessados que realizará no dia 17/07/2025, às 10:00 horas, no Centro de Distribuição da Associação, situado à Rua Drº Francisco de Souza Nº 728 – Centro – Rio Bonito/RJ – CEP.: 28.800-000, o procedimento de SELEÇÃO DE FORNECEDORES, do tipo Menor Preço Global, conforme disposições abaixo.

2. OBJETO

2.1. O objeto do presente Instrumento Convocatório é a contratação de empresa especializada em Saúde Ocupacional para a prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, em atendimento as unidades gerenciadas pela OS Prima Qualitá Saúde por meio de seus Contratos de Gestão, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. A empresa proponente poderá ser representada no presente Processo Seletivo através de pessoa física devidamente credenciada, munido de procuração específica, com firma reconhecida ou MODELO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO - (Anexo II) e acompanhada do respectivo ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

3.2. Original e cópia da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente com foto;

3.3. Caso a representação se faça através de sócio da empresa, devidamente comprovado através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, fica dispensada a apresentação da procuração exigida no subitem 3.1;

3.4. O Pedido de Credenciamento, acompanhados dos documentos de habilitação, da Proposta Comercial e demais documentos exigidos ao longo deste Instrumento Convocatório, deverá ser apresentado no dia 17/07/2025, às 10:00 horas, conforme previsto no subitem 1.1 supra.

4. DO VALOR E DO QUANTITATIVO ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO

4.1. A Proposta Comercial para execução do objeto deverá ser apresentada observando as especificações técnicas e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência em anexo (Anexo I), respeitando o valor máximo de R\$ 1.163.132,16 (um milhão, cento e sessenta três mil, cento e trinta e dois reais e dezesseis centavos), para a execução do serviço por 12 (doze) meses.

5. INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação em tela deverão ocorrer de acordo com o Programa de Trabalho nas rubricas:

Rubrica – OUTRAS DESPESAS (SAÚDE OCUPACIONAL), referente ao Contrato de Gestão 033/03/2025, Santa Maria Madalena.

Rubrica – MEDICINA DO TRABALHO, referente ao Contrato de Gestão 005/2025, Saquarema.

Rubrica - MEDICINA DO TRABALHO, referente ao Contrato de Gestão 006/2025, Saquarema.



Rubrica – SEGURANÇA DO TRABALHO/ SAÚDE OCUPACIONAL, referente ao Contrato de Gestão 033/2021, Saquarema.

Rubrica – ENCARGOS, referente ao Contrato de Gestão 006/2021, Cachoeiras de Macacu.

Rubrica – MEDICINA DO TRABALHO, referente ao Contrato de Gestão 001/2021, UPA Pacheco São Gonçalo.

Rubrica – MEDICINA DO TRABALHO, referente ao Contrato de Gestão 002/2021, UPA Nova Cidade São Gonçalo.

Rubrica – SERVIÇO DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO, referente ao Contrato de Gestão 081/2023, Arraial do Cabo.

Rubrica – ENCARGOS, referente ao Contrato de Gestão 068/2024, Quissamã.

Rubrica – SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO, referente ao Contrato de Gestão 196/2024, Cordeiro.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta Comercial deverá ser apresentada em envelope único, lacrado e contendo em sua parte externa a seguinte descrição:

PROPOSTA COMERCIAL

PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 064/2025

PROCESSO Nº 111/2025

PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO)

6.2. A proposta comercial deverá ser elaborada observando as disposições do Anexo I – Termo de Referência, e nos moldes do Anexo III - Modelo de Proposta, deste Instrumento Convocatório, em papel timbrado da empresa, ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da empresa, contendo:

6.3. Nome, endereço, nº do CNPJ e Inscrição Estadual da empresa proponente;

6.4. Número do Processo Seletivo e do Processo interno, previstos no item 6.1;

6.5. Descrição detalhada do objeto deste Processo Seletivo, o Valor Unitário em algarismo e Valor Total por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais, prevalecendo este último em casos de divergência, já incluídos os impostos, taxas, embalagens e outros encargos provenientes da execução do objeto;

6.6. Número do telefone e e-mail ou outro tipo de comunicação rápida, bem como o nome do responsável que poderá ser contatado com objeto de agilizar os procedimentos entre a Prima Qualidade Saúde e a proponente, conforme disponibilidades;

6.7. Indicação da agência, do número da conta e do nome da instituição bancária, conforme disponibilidade;

6.8. Indicação do nome e da qualificação do representante legal investido de poderes para firmar o termo de contrato decorrente da presente Seleção;



6.9. Não serão admitidas propostas que não cumpram todos os requisitos ora exigidos e/ou não contemplem a totalidade dos quantitativos constantes do ANEXO I do presente Processo Seletivo.

6.10. O prazo de validade das propostas será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contado da data marcada para realização deste Processo Seletivo, independente da data consignada em cada proposta apresentada.

6.11. Ao apresentar proposta para este Processo Seletivo será considerado que o proponente está de pleno acordo com todas as disposições nela contidas

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar da presente Seleção de Fornecedores todos os interessados do ramo de atividade pertinente, que atenderem as condições constantes deste instrumento e seus anexos.

7.2. A participação no credenciamento implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste Instrumento Convocatório, seus anexos, regulamentos e instruções;

7.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase deste processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação. Caso estejam sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão apresentar o plano de recuperação, devidamente aprovado pela autoridade competente; e
- b) Cooperativas, a partir do indicativo definido pela homologação do Meritíssimo Juízo do Trabalho da 20ª Vara do Trabalho de Brasília, no Termo de Compromisso firmado entre a União e o Ministério Público do Trabalho nos autos do Processo nº 01082.2002.020.10.00-0, alínea “c” da Clausula Primeira.

8. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados dentro do Envelope de Proposta Comercial previsto no item 6.1, e deverá conter todos os requisitos de Habilitação ora solicitados.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1. Cópia da Cédula de Identidade dos componentes do quadro societário ou dos administradores da empresa;

8.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.2.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova de composição da Diretoria em exercício;

8.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal, se houver, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

8.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida



pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;

8.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual, comprovando a inexistência de débitos inscritos, expedida pela PGE, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

8.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

8.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

8.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou por meio da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, quando verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente, segundo o disposto no § 2º do art. 642-A, Título VII-A da CLT;

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. Apresentar ao menos 1 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual deverá comprovar a efetiva execução pela empresa de serviço de características semelhantes ao objeto descrito no presente Termo de Referência;

8.4.2. A Empresa contratada deverá ter em seu quadro técnico no mínimo: 03 Técnicos de Segurança do Trabalho, 01 Engenheiro de Segurança do Trabalho, 01 Enfermeiro do Trabalho e 01 Médicos do Trabalho;

- a) Médico do Trabalho: médico portador de certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho, em nível de pós-graduação (Latu Sensu) em Medicina do Trabalho, reconhecido pelo MEC ou com especialidade médica em Medicina do Trabalho reconhecida pela Associação Médica Brasileira e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM;
- b) Engenheiro de Segurança do Trabalho: Apresentar certificado de conclusão Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, reconhecido pelo MEC e registro no Conselho Regional de Engenharia – CREA/RJ
- c) Técnico de Segurança do Trabalho: técnico portador de comprovação de registro profissional expedido pelo Ministério do Trabalho.

9. PROCEDIMENTO DA SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento, será aberta a sessão de processamento desta Seleção de Fornecedores, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar da seleção e entrega do Envelope de Proposta de Preços.

9.2. As propostas que observarem as condições previstas nesse Instrumento Convocatório serão classificadas e selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as cinco demais com preços 10% superiores àquela à critério do responsável pelo processo seletivo zelando sempre com vistas a garantir a competitividade e economicidade;



b) Não havendo pelo menos 05 (cinco) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo estipulado pelo Presidente da Comissão do Departamento de Compras, sendo que, no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de participantes.

9.3. A Comissão do Departamento de Compras convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4. A disputa de lances será realizada item a item, sendo que o mesmo procedimento se repetirá após a declaração de vencedor de cada item.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último lance ofertado.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado na etapa de lances.

9.8. A Comissão do Departamento de Compras poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9. Após a negociação, se houver, a Comissão do Departamento de Compras examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço, serão analisados os documentos de habilitação de seu autor.

9.11. Os documentos de habilitação serão assinados e a sessão será suspensa por 30 (trinta) minutos, para conferência da documentação apresentada.

9.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste instrumento, a empresa será habilitada e declarada vencedora deste Processo Seletivo.

9.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a empresa desatender as exigências para a habilitação, a Comissão do Departamento de Compras examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.14. Caso a segunda colocada com o preço de menor valor não aceite a redução, a Comissão do Departamento de Compras poderá conceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a primeira colocada sanar as pendências em seus documentos de habilitação, designando no mesmo momento da concessão de prazo a data para a nova sessão, onde as demais interessadas deverão comparecer, através do representante credenciado para o processo seletivo, ou mediante a apresentação de novos documentos de credenciamento, em caso de substituição.

9.15. Caso as exigências não sejam sanadas, serão analisados os documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar com a proposta de menor preço anteriormente convocada, seguindo a regra prevista no item 9.13.

9.16. A empresa declarada vencedora deverá encaminhar a proposta ajustada (original ou por meio eletrônico) a Comissão do Departamento de Compras até o primeiro dia útil subsequente a abertura do presente Instrumento Convocatório, no horário de 9:00 as 17:00 horas, cumprindo todos os requisitos do presente Processo Seletivo, sob pena de desclassificação.

9.17. A documentação de habilitação das empresas que não tenham sido consideradas vencedoras serão devolvidos aos seus representantes ou disponibilizados para retirada em ocasião futura, sendo que, nesse caso, a não retirada no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da comunicação importará na destruição dos mesmos.



9.18. Para o julgamento do presente Processo Seletivo será levado em consideração à proposta que apresentar o menor preço Unitário, desde que esta esteja de acordo com as especificações deste instrumento.

9.19. A abertura do "ENVELOPE – PROPOSTA COMERCIAL" será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará Ata circunstanciada assinada pela Comissão do Departamento de Compras e empresas presentes;

9.20. Não serão aceitos envelopes apresentados após a data e hora, fixados no preâmbulo deste instrumento;

9.21. Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo;

9.22. Não serão admitidas propostas que apresentem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

9.23. Serão desclassificadas:

a) As propostas com preços excessivos, assim entendidos aqueles que se mostrarem superiores ao praticado no mercado respectivo ou manifestamente inexequível;

b) As propostas que não atendam às exigências deste Instrumento Convocatório.

10. RECURSOS

10.1. Das decisões caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do resultado, ficando, nesse período, autorizada vista ao processo.

10.2. A decisão será proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

11. HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado do Processo Seletivo será homologado pelo Diretor Presidente do PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÀ.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. O Contrato de Prestação de Serviços terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser rescindido de forma antecipada, sem que seja devido qualquer valor à título de indenização para a Contratada, além dos valores referentes aos Serviços prestados, ocorrendo a rescisão dos Contratos de Gestão, que dão causa ao objeto dos Contratos de Prestação de Serviços, ou prorrogado por comum acordo entre as partes.

12.2. A empresa que vier a ser declarada vencedora do Instrumento Convocatório será contratada considerando as condições previstas no Termo de Referência (Anexo I), para execução dos serviços demandados pela Contratante.

12.3. O contrato a ser firmado com a empresa vencedora obrigada essa última a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

13. DA EXECUÇÃO, PAGAMENTO, REAJUSTAMENTO, PENALIDADES E FISCALIZAÇÃO

13.1. O objeto deverá ser executado em total observância das disposições contidas no presente instrumento e seus anexos.



13.2. O não cumprimento das obrigações decorrentes do presente Processo Seletivo acarretará na rescisão do contrato e nas penalidades descritas na Cláusula Décima Segunda da Minuta de Contrato - Anexo IV, deste Instrumento Convocatório.

13.3. Em caso da rescisão contratual prevista no presente item poderão ser convocadas as empresas remanescentes, na ordem de classificação para a devida contratação.

13.4. A fiscalização do objeto será realizada por profissional designado pela Prima Qualitá Saúde, o qual poderá recusar, no todo, ou em parte, qualquer objeto executado em desacordo com presente instrumento convocatório.

13.5. O pagamento será efetuado mensalmente mediante efetiva execução do objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela Contratante, acompanhada do relatório e/ou medição dos serviços executados no período de referência.

13.6. Os preços propostos poderão ser reajustados de acordo com o previsto na Cláusula Oitava da respectiva Minuta de Contrato de Prestação de Serviços (Anexo IV).

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O presente processo seletivo se dará em atenção aos princípios constitucionais da publicidade, da economicidade, da impessoalidade, da legalidade, da isonomia e da transparência, e relação ao tratamento que será ofertado a todos os participantes e terceiros interessados;

14.2. Quaisquer esclarecimentos a respeito deste Instrumento Convocatório poderão ser obtidos pelo e-mail: <mailto:departamento.compras@primaqualitasaude.org>, com até 03 (três) dias úteis anteriores a data prevista para entrega dos Pedidos de Credenciamento;

14.3. Impugnações e esclarecimentos quanto ao objeto e ao Instrumento Convocatório deverão ser direcionados ao e-mail: departamento.compras@primaqualitasaude.org, com até 03 (três) dias úteis anteriores a data prevista para entrega dos Pedidos de Credenciamento;

14.4. As empresas interessadas poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo através do site www.primaqualitasaude.org ou por meio do telefone (21) 96673-1334 - Rio Bonito, ou pelo e-mail departamento.compras@primaqualitasaude.org.

14.5. A empresa interessada deverá observar rigorosamente o Instrumento Convocatório e os comunicados a serem divulgados na forma definida no mesmo.

14.6. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Instrumento Convocatório somente poderão ser feitas por meio de Instrumento Convocatório de Retificação.

14.7. A OS PRIMA QUALITÁ SAÚDE não se responsabiliza por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.

14.8. As ocorrências não previstas neste Instrumento Convocatório serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da PRIMA QUALITÁ SAÚDE.

14.9. A OS PRIMA QUALITÁ SAÚDE reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do presente Processo Seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

14.10. As despesas relativas à participação em todas as etapas do Processo Seletivo correrão a expensas da própria empresa interessada, não sendo reembolsáveis ou objetos de pleitos indenizatórios.

14.11. Todos os cálculos citados neste Instrumento Convocatório serão considerados até a segunda casa decimal, arredondados e para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

15. ANEXOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO



**PRIMA
QUALITÁ
SAÚDE**

- I. Termo de Referência (Anexo I);
- II. Pedido de Credenciamento (Anexo II);
- III. Modelo de Proposta Comercial (Anexo III);
- IV. Minuta do Contrato (Anexo IV);
- V. Planilha com o preço máximo a ser pago pela Instituição (Anexo V).

Rio Bonito, 10 de julho de 2025.

Soraya Araujo Damasco
Departamento de Compras



**PRIMA
QUALITÁ
SAÚDE**



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada em Saúde Ocupacional para a prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, em atendimento as unidades gerenciadas pela OS Prima Qualitá Saúde por meio de seus Contratos de Gestão, conforme as quantidades, exigências técnicas e normativas estabelecidas neste documento.

1.2. A contratação se justifica pela necessidade de garantir a integridade física e psicológica dos Colaboradores, em conformidade com as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), especialmente:

NR 01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO);

NR 05 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);

NR 07 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);

NR 09 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e avaliações ambientais;

NR 17 – Ergonomia e análise de postos de trabalho.

A prestação dos serviços deve contemplar ações preventivas e corretivas, visando reduzir riscos ocupacionais, prevenir doenças relacionadas ao trabalho e garantir o atendimento às exigências legais, promovendo um ambiente seguro e saudável para todos os colaboradores.

LOTE - I					
CONTRATO Nº 33//03/2025- Santa Maria Madalena					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR	VALOR MENSAL
1	Contratação de empresa especializada em serviços de Saúde Ocupacional com atenção nos serviços de segurança e medicina do trabalho.	VIDA	120	R\$	-
2	Laudo Caracterizador de PNE - Avaliação Clínica COM emissão de Laudo PNE	UNIDADE	6	R\$	-
				TOTAL MENSAL	R\$ -
				MÊS	12
				VALOR ANUAL	R\$ -

LOTE - II					
CONTRATO Nº 005/2025 - Saquarema - Atenção Primária					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR	VALOR MENSAL
1	Contratação de empresa especializada em serviços de Saúde Ocupacional com atenção nos serviços de segurança e medicina do trabalho.	VIDA	460	R\$	-
2	Laudo Caracterizador de PNE - Avaliação Clínica COM emissão de Laudo PNE	UNIDADE	23	R\$	-
				TOTAL MENSAL	R\$ -



MÊS	12
VALOR ANUAL	R\$ -

LOTE - III					
CONTRATO Nº 006/2025 – Saquarema Especializada					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR	VALOR MENSAL
1	Contratação de empresa especializada em serviços de Saúde Ocupacional com atenção nos serviços de segurança e medicina do trabalho.	VIDA	100		R\$ -
2	Laudo Caracterizador de PNE - Avaliação Clínica COM emissão de Laudo PNE	UNIDADE	5		R\$ -
				TOTAL MENSAL	R\$ -
				MÊS	12
				VALOR ANUAL	R\$ -

LOTE - IV					
CONTRATO Nº 033/2021 – Saquarema hospitalar					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR	VALOR MENSAL
1	Contratação de empresa especializada em serviços de Saúde Ocupacional com atenção nos serviços de segurança e medicina do trabalho.	VIDA	1400		R\$ -
2	Laudo Caracterizador de PNE - Avaliação Clínica COM emissão de Laudo PNE	UNIDADE	70		R\$ -
				TOTAL MENSAL	R\$ -
				MÊS	12
				VALOR ANUAL	R\$ -

LOTE - V					
CONTRATO Nº 006/2021 – Cachoeiras de Macacu					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR	VALOR MENSAL
1	Contratação de empresa especializada em serviços de Saúde Ocupacional com atenção nos serviços de segurança e medicina do trabalho.	VIDA	400		R\$ -
2	Laudo Caracterizador de PNE - Avaliação Clínica COM emissão de Laudo PNE	UNIDADE	20		R\$ -
				TOTAL MENSAL	R\$ -
				MÊS	12



VALOR ANUAL	R\$	-
--------------------	-----	---

LOTE - VI					
CONTRATO Nº 001/2021 - Upa Pacheco - São Gonçalo					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR	VALOR MENSAL
1	Contratação de empresa especializada em serviços de Saúde Ocupacional com atenção nos serviços de segurança e medicina do trabalho.	VIDA	100		R\$ -
2	Laudo Caracterizador de PNE - Avaliação Clínica COM emissão de Laudo PNE	UNIDADE	5		R\$ -
				TOTAL MENSAL	R\$ -
				MÊS	12
				VALOR ANUAL	R\$ -

LOTE - VII					
CONTRATO Nº 002/2021 - Upa Nova Cidade - São Gonçalo					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR	VALOR MENSAL
1	Contratação de empresa especializada em serviços de Saúde Ocupacional com atenção nos serviços de segurança e medicina do trabalho.	VIDA	100		R\$ -
2	Laudo Caracterizador de PNE - Avaliação Clínica COM emissão de Laudo PNE	UNIDADE	5		R\$ -
				TOTAL MENSAL	R\$ -
				MÊS	12
				VALOR ANUAL	R\$ -

LOTE - VIII					
CONTRATO Nº 081/2023 - Arraial do Cabo					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR	VALOR MENSAL
1	Contratação de empresa especializada em serviços de Saúde Ocupacional com atenção nos serviços de segurança e medicina do trabalho.	VIDA	900		R\$ -
2	Laudo Caracterizador de PNE - Avaliação Clínica COM emissão de Laudo PNE	UNIDADE	45		R\$ -
				TOTAL MENSAL	R\$ -
				MÊS	12
				VALOR ANUAL	R\$ -



LOTE - IX					
CONTRATO Nº 068/2024 – Quissamã					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR	VALOR MENSAL
1	Contratação de empresa especializada em serviços de Saúde Ocupacional com atenção nos serviços de segurança e medicina do trabalho.	VIDA	70		R\$ -
2	Laudo Caracterizador de PNE - Avaliação Clínica COM emissão de Laudo PNE	UNIDADE	4		R\$ -
				TOTAL MENSAL	R\$ -
				MÊS	12
				VALOR ANUAL	R\$ -

LOTE - X					
CONTRATO Nº 196/2024 –CORDEIRO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR	VALOR MENSAL
1	Contratação de empresa especializada em serviços de Saúde Ocupacional com atenção nos serviços de segurança e medicina do trabalho.	VIDA	100		R\$ -
2	Laudo Caracterizador de PNE - Avaliação Clínica COM emissão de Laudo PNE	UNIDADE	5		R\$ -
				TOTAL MENSAL	R\$ -
				MÊS	12
				VALOR ANUAL	R\$ -

LOTE - XI					
SEDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR	VALOR MENSAL
1	Contratação de empresa especializada em serviços de Saúde Ocupacional com atenção nos serviços de segurança e medicina do trabalho.	VIDA	150		R\$ -
2	Laudo Caracterizador de PNE - Avaliação Clínica COM emissão de Laudo PNE	UNIDADE	8		R\$ -
				TOTAL MENSAL	R\$ -
				MÊS	12
				VALOR ANUAL	R\$ -
				VALOR TOTAL	R\$ -



1.3. O quantitativo da vida e laudos acima será apurado conforme medição mensal fornecido pela contratante.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem como principal finalidade garantir e preservar a saúde, segurança e integridade física e psicológica dos colaboradores da OS Prima Qualitá Saúde, reduzindo riscos ocupacionais e prevenindo doenças e transtornos relacionados ao trabalho.

2.2. Além disso, a contratação visa assegurar o cumprimento integral das Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis e das demais exigências legais vigentes, promovendo um ambiente de trabalho mais seguro e em conformidade com a legislação.

2.3. O serviço contratado será essencial para atender todos os Contratos gerenciados pela OS Prima Qualitá Saúde, garantindo que as unidades sob sua administração cumpram as diretrizes dos Contratos de Gestão firmados, evitando passivos trabalhistas e garantindo a continuidade das operações dentro dos padrões de segurança e saúde ocupacional.

3. INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da contratação em tela deverão ocorrer de acordo com o Programa de Trabalho.

Rubrica – OUTRAS DESPESAS (SAÚDE OCUPACIONAL), referente ao Contrato de Gestão 033/03/2025, Santa Maria Madalena.

Rubrica – MEDICINA DO TRABALHO, referente ao Contrato de Gestão 005/2025, Saquarema.

Rubrica - MEDICINA DO TRABALHO, referente ao Contrato de Gestão 006/2025, Saquarema.

Rubrica – SEGURANÇA DO TRABALHO/ SAÚDE OCUPACIONAL, referente ao Contrato de Gestão 033/2021, Saquarema.

Rubrica – ENCARGOS, referente ao Contrato de Gestão 006/2021, Cachoeiras de Macacu.

Rubrica – MEDICINA DO TRABALHO, referente ao Contrato de Gestão 001/2021, UPA Pacheco São Gonçalo.

Rubrica – MEDICINA DO TRABALHO, referente ao Contrato de Gestão 002/2021, UPA Nova Cidade São Gonçalo.

Rubrica – SERVIÇO DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO, referente ao Contrato de Gestão 081/2023, Arraial do Cabo.

Rubrica – ENCARGOS, referente ao Contrato de Gestão 068/2024, Quissamã.

Rubrica – SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO, referente ao Contrato de Gestão 196/2024, Cordeiro.

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



4.1. Todos os treinamentos deverão ser realizados em todas as unidades de saúde, seguindo o Cronograma elaborado pela Equipe de Segurança do Trabalho, em conformidade com as necessidades específicas de cada unidade e as exigências normativas vigentes.

4.2. A prestação dos serviços deverá iniciar-se em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, mediante o recebimento da Ordem de Serviço (OS) emitida pela contratante, respeitando o planejamento definido para cada unidade de saúde.

4.3. A execução dos serviços deverá seguir padrões técnicos e operacionais rigorosos, garantindo a adoção de medidas eficazes de prevenção de riscos ocupacionais, promoção da saúde e segurança do Colaborador.

LOTE - I		
CONTRATO Nº 033 - 03 - 2025 – Santa Maria Madalena		
Nº	Unidades	Endereço
1	Hospital Municipal Basileu Estrela	Rua Barão de Macabu – Centro, Santa Maria Madalena – RJ
2	Centro de Atenção Psicossocial	Rua Barão de Macabu, 27 – Centro, Santa Maria Madalena – RJ
3	PSF Manoel de Moraes	Rua Maria da Conceição de Mello, s/n - Manoel de Moraes - Santa Maria Madalena
4	PSF Triunfo - Dr Antonio Franco	Praça Major Bento Franco, s/n - Triunfo - Santa Maria Madalena
5	PSF Colombiano de Almeida Santos	Rua Ranufo Machado Botelho, s/n - Santa Maria Madalena
6	Posto de Saúde Dr. Loretta	Rua Doutor Limoni, s/nº, Pedro Dr. Loreti, Santa Maria Madalena
7	Posto de Saúde de Vila Sampaio	Rua Hudson de Souza Fontes s/nº Vila Sampaio, Santa Maria Madalena
8	Posto de Saúde de Osorio Bersot	Rua Osório Bersot, s/nº - Osório Bersot, Santa Maria Madalena
9	Posto de Saúde Sossego do Imbé	Rua Sossego do Imbé, s/nº- Sossego do Imbé, Santa Maria Madalena
10	Posto de Saúde Santo Antônio do Imbé	Santo Antônio do Imbé, s/nº - Santo Antônio do Imbé, Santa Maria Madalena
11	Posto de Saúde Agulha dos Leais	Rua Agulha dos Leais, s/nº- Agulha dos Leais, Santa Maria Madalena
12	Posto de Saude do Brinco	Estrada do Brinco, s/nº - Brinco, Santa Maria Madalena
13	Posto de Saúde Terras Frias	Rua Terras Frias, s/nº - Terras Frias, Santa Maria Madalena
14	Posto de Saude Ribeirao Santissimo	Rua Ribeirão Santissimo, s/nº - Ribeirão, Santa Maria Madalena
15	Posto de Saúde Barra Linda	Rua Barra Linda, s/nº - Barra Linda, Santa Maria Madalena.
16	Posto de Saúde Alto do Imbé	Rua Alto Imbé, s/nº- Alto Imbé, Santa Maria Madalena

LOTE - II		
CONTRATO Nº 005/2025 – Saquarema – Atenção Primária		
Nº	Unidades	Endereço
1	Caps II	Rua Adolfo Bravo, nº 28 – Bacaxá – Saquarema



2	Caps AD	Rua Adolfo Bravo, nº 77 – Bacaxá – Saquarema
3	Residência Terapêutica I	Rua Balbino Matos, nº51 – Bacaxá -Saquarema
4	Residência Terapêutica II	Rua Balbino matos , nº154 – Bacaxá -Saquarema
5	ESF Água Branca	Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 06 – Água Branca.
6	ESF Bacaxá	Rua Alfredo Menezes, 981 – Centro - Bacaxá
7	ESF Barra Nova	Av. Litorânea, s/nº - Barra Nova.
8	ESF Centro - Saquarema	Rua Professor Ricardo Barbosa, 134 Campo Aviação - Saquarema.
9	ESF Bicuiba	Estrada da Bicuiba, s/nº - Bicuiba
10	ESF Bonsucesso	Rua Armando Rodrigues, s/nº - Rod Amaral Peixoto KM – 73 - Bonsucesso.
11	ESF Barreira	Rua Capitão Nunes, 2605 - Barreira.
12	ESF Madressilva	RUA DOS PASSAGEIROS, 24 - SAQUAREMA
13	ESF Jardim Ipitangas	Rua Teresópolis, s/n – Jardim Ipitangas – Estr. Paia Seca
14	EAPS de Saúde de Engenho Grande	Estrada do Engenho Grande, s/nº - Engenho Grande.
15	ESF Jaconé	Rua Noventa e Sete, s/n, esquina com a rua 13 - Jaconé
16	ESF Jaconé II	Rua Noventa e Sete nº980, Jaconé – Saquarema/RJ
17	ESF Palmital	Estrada Latino Melo, s/n - Palmital
18	ESF Rio d'Areia	Estrada Latino Melo, s/nº - Rio d'Areia
19	ESF Rio Mole	Rod Amaral Peixoto, km 58 – Rio Mole.
20	ESF Rio Seco	Av. Oliveira Viana, s/n - Estrada do Rio Seco - Rio Seco.
21	ESF Mombaça	Estrada da Mombaça, 1160 - Mombaça.
22	ESF Sampaio Correia	Rua José Mendes de Souza, 595 – Basileia - Sampaio Correia.
23	ESF Serra do Matogrosso	Rua Ezequias Teixeira de Souza s/n – serra do Mato Grosso
24	ESF Vilatur	Rua Praia Ponta de Itapaje, s/nº – Vilatur
25	ESF Guarani	RUA 03, S/N - GUARANI
26	ESF Boqueirão	AV NOSSA SENHORA DE NAZARETH, S/N - SAQUAREMA
27	ESF Verde Vale	RUA ADEMAR BARRETO, S/N – VERDE VALE
28	SAD/NASF - melhor em casa	Rua Heitor Bravo, nº 15 sala 104 - Bacaxá - Saquarema
29	e-Multi	
30	Odontoclinica	Avenida Saquarema, 3557 – Porto da Roça.
31	CEO	RUA PROF SOUZA, 5 – BACAXA – 2º ANDAR
32	Programa Remédio em casa	
33	Escritório Regional Administrativa) (Sede	Rua Heitor Bravo, nº 15 (antigo nº 04), sala 21 - Bacaxá,

LOTE - III

CONTRATO Nº 006/2025 – Saquarema Especializada

Nº	Unidades	Endereço
-----------	-----------------	-----------------



1	Clínica da Mulher	AVENIDA SAQUAREMA, 3557 – PORTO DA ROÇA (com previsão de mudança para Rua Fabio Lucio S/N Cidade da Saúde – Verde Vale)
2	Clínica da Criança	RUA ADOLFO BRAVO, 38 – BACAXA (com previsão de mudança para Rua Fabio Lucio S/N Cidade da Saúde – Verde Vale)
3	Casa do Autista	A ser implantada na Av. Saquarema, S/N – Porto da Roça.
4	Clínica de Feridas	A ser implantada na Rua Fabio Lucio S/N Cidade da Saúde – Verde Vale
5	Clínica de Reeducação Alimentar	A ser implantada, em local a ser definido pela SMS.
6	Clínica de Saúde do Homem	A ser implantada na Rua Fabio Lucio S/N Cidade da Saúde – Verde Vale.
7	Clínica de Saúde do Idoso	A ser implantada na Rua Fabio Lucio S/N Cidade da Saúde – Verde Vale.
8	Clínica de Dermatologia	A ser implantada em local a ser definido pela SMS.

LOTE - IV

CONTRATO Nº 033/2021 – Saquarema - Hospitalar

Nº	Unidades	Endereço
1	Policlínica Municipal Prefeito Carlos Campos da Silveira	Rua José de Souza 35 – Bacaxá
3	Casa do Diabético	Rua José de Souza 35 – Bacaxá
4	Central de Marcação	Av. Saquarema, nº 5481, Bacaxá, Saquarema/RJ
5	Centro de Imagens	Rua Fabio Lucio dos Santos, nº158 - Verde Vale - Saquarema/RJ
6	Posto de Urgência de Saquarema	Rua Coronel Madureira, 26, Saquarema/RJ
7	Posto de Urgência de Sampaio Correia	Rua Rodovia Amaral Peixoto S/N/, KM55, Sampaio Correia, Saquarema/RJ
8	Posto de Urgência de Jaconé	Rua Noventa e Sete, S/N, Jaconé, Saquarema/RJ
9	Hospital Municipal Porphírio Nunes de Azeredo	Rua Adolpho Bravo, 197, Bacaxá, Saquarema/RJ
10	Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth	Rua Fabio Lucio dos Santos, nº158 - Verde Vale - Saquarema/RJ
11	Centro Municipal de Reabilitação Prof. Dilma C. da Silva	Trav. Do Ingá, Gravata, Saquarema/RJ
12	Central do Cidadão	Av. Saquarema, nº 5481, Bacaxá, Saquarema/RJ
13	Centro Municipal de Diagnósticos por Imagem	Rua Adolfo Bravo, 75 - Bacaxá, Saquarema/RJ
14	Socorro Saúde	Rua São Geraldo, nº 92 - Bacaxá - Saquarema/RJ

LOTE - V

CONTRATO Nº 006/2021 – Cachoeiras de Macacu

Nº	Unidades	Endereço
1	HOSPITAL MUNICIPAL DR. CELSO MARTINS	Rua Prefeito José da Silva, 185 - Centro, Cachoeiras de Macacu - RJ



2	CENTRO MÉDICO DE URGÊNCIA DA RIBEIRA	Rua Padre Antônio da Costa Carvalho, nº 10, Parque Ribeira, Cachoeiras de Macacu - RJ.
---	--------------------------------------	--

LOTE - VI		
CONTRATO Nº 001/2021 - Upa Pacheco - São Gonçalo		
Nº	Unidades	Endereço
1	Unidade de Pronto Atendimento - UPA Pacheco	Estrada do Pacheco nº1051, Pacheco, São Gonçalo.

LOTE - VII		
CONTRATO Nº 002/2021 - Upa Nova Cidade - São Gonçalo		
Nº	Unidades	Endereço
1	Unidade de Pronto Atendimento - UPA Nova Cidade	Rua Vicente de Lima Cleto, s/n - Nova Cidade - São Gonçalo - RJ.

LOTE - VIII		
CONTRATO Nº 081/2023 - Arraial do Cabo		
Nº	Unidades	Endereço
1	Unidade de Saude da Familia Boa Vista	ALAMEDA BOA VISTA - S/N - PRAIA GRANDE
2	Unidade de Saude da Familia do Sabia	AVENIDA BEIJA FLOR - S/N - SABIA
3	Unidade de Saude da Familia Hermes Barcellos	RUA MANOEL DUARTE - S/N - SITIO
4	USF Juarez Felix Cardoso	RUA TOME DE SOUZA - S/N - MORRO DA CABOCLA
5	Unidade de Saude da Familia Monte Alto	RUA SAO MARCOS - 1 - MONTE ALTO
6	Unidade de Saude da Familia Prainha	RUA JOSE PINTO DE MACEDO - S/N - PRAINHA
7	Unidade de Saude da Familia Prainha II	TRAVESSA DALLAS - 02 - CANAA
8	USF Tereza Vieira Franciscone	RUA SAO JANUARIO - S/N - FIGUEIRA
9	Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF)	Rua São Marcos, 01 - Monte Alto, Arraial do Cabo/RJ.
10	Serviço de Atenção Domiciliar (SAD)	Rua São Marcos, 01 - Monte Alto, Arraial do Cabo/RJ.
11	Programa Remédio em Casa	-
12	Centro Especializado em Doenças Infeciosas	Travessa Dallas, 02 - Canaa, Arraial do Cabo/RJ.
13	CAPS Tipo II	RUA FERNANDO LEE, 8
14	Residência Terapêutica	-
15	Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)	RUA JOSE PINTO DE MACEDO - S/N - PRAINHA
16	Policlínica Municipal	AV GETULIO VARGAS - S/N - CANAA
17	Casa do Autista	Rua Fernando Mello, nº 64, Baleia, Arraial do Cabo
18	Centro Especializado em Reabilitação - CER	Rua Manoel Duarte, s/n - Praia dos Anjos, Arraial do Cabo/RJ.
19	Centro de Exames	Rua Olívia Coelho Vidal, nº 20 - Praia Grande, Arraial do Cabo/RJ, CEP: 28.930-000
20	Central de Marcações	Avenida Governador Leonel de Moura Brizola, 35, Centro - Arraial do Cabo/RJ.



21	Central de Transportes	Rua Bernardino Vianna, s/nº, Lote 81, Macedônia, Arraial do Cabo - RJ, CEP 28.930-000
22	Centro Oftalmológico	Av. Gov. Leonel de Moura Brizola, N 35, Arraial do Cabo
23	Pronto Socorro de Figueira	RUA SAO JANUARIO - S/N - FIGUEIRA
24	Hospital Geral de Arraial do Cabo	AV GETULIO VARGAS - S/N - CANAA

LOTE - IX		
CONTRATO Nº 068/2024 – Quissamã		
Nº	Unidades	Endereço
1	Unidade de Saúde da Família de Alto Grande	Rua Principal, S/Nº - Alto Grande
2	Unidade de Saúde da Família de Caxias Antônio Manoel Souza	Rua Doze de Setembro, 837 - Caxias
3	Unidade de Saúde da Família de Machadinho	Fazenda Machadinho, S/Nº - Machadinho
4	Unidade de Saúde da Família de Matias	Rua Antônio de Almeida Pereira, S/Nº Matias
5	Unidade de Saúde da Família de Santa Catarina	Rua Zezinho Pereira, S/Nº - Santa Catarina
6	Unidade de Saúde da Família do Carmo Antônio Francisco Lista	A. Amilcar Pereira da Silva, 1515 - Carmo
7	Unidade de Saúde da Família do Centro	Rua Barão de Monte Cedro, S/Nº - Centro
8	Unidade de Saúde da Família Luis Geraldo Passos Morro Alto	Estrada de Morro Alto, S/Nº - Morro Alto
9	Unidade de Saúde da Família Mário B Wagner	Avenida Atlântica, 462 – Barra do Furado
10	Núcleo de Apoio à Saúde da Família e Atenção Básica – NASF-AB	Rua Antonio de Almeida Pereira, 505 – Canto da Saudade
11	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I	Av. Amilcar Pereira da Silva, 1321 - Piteiras
12	Centro de Exames de Imagem	Anexo ao Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus

LOTE - X		
CONTRATO Nº 196/2024 –CORDEIRO		
Nº	Unidades	Endereço
1	Hospital Municipal de Cordeiro	Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 361 – Centro, Cordeiro – RJ – Cep 28540-000.

LOTE - XI		
SEDE ADMINISTRATIVA		
Nº	Unidades	Endereço
1	Centro de Distribuição da Associação	Rua Drº Francisco de Souza, 728 - Centro - Rio Bonito/RJ



2	Sede São Gonçalo	Av. São Gonçalo, nº100 - Boa Vista sala 101, Nível L1 - São Gonçalo/RJ
3	Sede Rio de Janeiro	Travessa do Ouvidor nº 21, Sala 503 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

5. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PGR	<p>O PGR deverá ser elaborado com base nas visitas técnicas, análises de riscos e informações levantadas pela CONTRATADA. A equipe da CONTRATANTE deverá acompanhar o desenvolvimento e a implementação das ações de Segurança e Medicina do Trabalho, assegurando conformidade com a NR 01 e demais normativas vigentes.</p> <p>Obrigações da Empresa CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Elaborar, implementar e treinar os Colaboradores sobre o PGR, conforme os riscos identificados.✓ Comunicar previamente todas as visitas técnicas à Equipe de SST da Prima Qualità, garantindo transparência e acompanhamento das atividades.✓ Incluir no PGR os riscos das empresas terceirizadas que atuam dentro das unidades da CONTRATANTE, conforme as diretrizes da NR 01, garantindo que a gestão de riscos abrange todos os Colaboradores expostos aos perigos identificados no ambiente de trabalho.✓ O PGR deverá ser atualizado periodicamente, considerando alterações nos processos de trabalho, novos riscos ocupacionais e mudanças estruturais na unidade.
Plano de Ação para Investigação dos Riscos Psicossociais	<p>O Plano de Ação para Investigação dos Riscos Psicossociais tem como objetivo identificar, avaliar e mitigar fatores de risco que afetam a saúde mental e o bem-estar dos Colaboradores, prevenindo estresse ocupacional, esgotamento profissional (burnout), assédio moral, conflitos organizacionais e outros impactos negativos no ambiente de trabalho.</p> <p>Esse plano deve ser elaborado com base nas exigências das Normas Regulamentadoras (NRs), diretrizes da OIT e melhores práticas em saúde ocupacional, garantindo a promoção da qualidade de vida no trabalho e a redução de absenteísmo e doenças ocupacionais relacionadas ao estresse.</p> <p>Obrigações da Empresa CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Elaborar um plano estruturado para investigação dos riscos psicossociais, considerando:<ul style="list-style-type: none">• Carga de trabalho excessiva.• Pressão por produtividade e metas inalcançáveis.• Assédio moral e organizacional.• Falta de apoio da liderança e relações interpessoais problemáticas.• Falta de reconhecimento e progressão na carreira.• Condições inadequadas de trabalho e jornada excessiva.• Desequilíbrio entre vida profissional e pessoal.✓ Aplicar um modelo de avaliação de riscos psicossociais, utilizando:<ul style="list-style-type: none">• Pesquisas e questionários para identificação dos fatores de risco.• Entrevistas individuais e grupos focais para análise qualitativa dos problemas relatados.• Indicadores organizacionais (absenteísmo, turnover,



	<p>afastamentos psiquiátricos).</p> <ul style="list-style-type: none">• Análise ergonômica do trabalho (NR 17), avaliando condições físicas e cognitivas da atividade. <p>✓ Definir medidas preventivas e corretivas, alinhadas ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e ao Plano de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Ajustes na organização do trabalho, como flexibilização da jornada e readequação de metas.• Capacitação para líderes e gestores sobre gestão de conflitos e suporte emocional.• Treinamentos para os Colaboradores sobre resiliência emocional, técnicas de gestão do estresse e comunicação assertiva.• Criação de canais de escuta e acolhimento para denúncias de assédio e apoio psicológico.• Programas de bem-estar e qualidade de vida, incentivando pausas, ginástica laboral e acompanhamento psicológico. <p>✓ Monitorar os resultados das ações implementadas, garantindo que as estratégias estejam sendo eficazes na redução dos impactos psicossociais e na melhoria do clima organizacional.</p> <p>✓ Elaborar relatórios periódicos, com análise de dados, medidas aplicadas e recomendações para ajustes contínuos.</p>
<p>Análise Ergonômica do Trabalho</p>	<p>A Análise Ergonômica do Trabalho (AET) tem como objetivo identificar, avaliar e propor melhorias nas condições de trabalho, visando a prevenção de doenças ocupacionais e o aumento da segurança, eficiência e bem-estar dos Colaboradores. Deve ser realizada em conformidade com a NR 17, considerando os aspectos físicos, cognitivos e organizacionais do trabalho.</p> <p>Obrigações da Empresa CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Realizar a AET em todas as unidades de trabalho, identificando posturas inadequadas, esforços excessivos, movimentos repetitivos, sobrecarga mental e demais fatores ergonômicos de risco.✓ Levantar dados sobre as condições de trabalho, considerando layout do ambiente, mobiliário, ferramentas, ritmo de trabalho e exigências cognitivas.✓ Analisar os fatores biomecânicos, fisiológicos e organizacionais, conforme a NR 17, avaliando a adequação das atividades às capacidades psicofisiológicas dos Colaboradores.✓ Realizar medições e registros técnicos, utilizando ferramentas de análise ergonômica, como RULA, REBA, OWAS e NIOSH, sempre que aplicável.✓ Emitir um relatório técnico detalhado, contendo:<ul style="list-style-type: none">• Diagnóstico das condições ergonômicas do ambiente de trabalho.• Identificação dos fatores de risco ergonômico.• Sugestões de melhorias e adaptações nos postos de trabalho.• Recomendações para adequação de mobiliário, equipamentos e organização do trabalho.✓ Acompanhar e avaliar a implementação das medidas ergonômicas recomendadas, garantindo sua efetividade na melhoria das condições de trabalho.✓ Realizar treinamentos sobre boas práticas ergonômicas, capacitando os Colaboradores para adoção de posturas corretas e uso adequado dos equipamentos.✓ Monitorar continuamente os Colaboradores expostos a riscos ergonômicos, propondo medidas preventivas e corretivas quando necessário.



	<ul style="list-style-type: none">✓ Integrar a AET com o PGR e PCMSO, garantindo um plano de gestão de riscos ergonômicos alinhado à segurança e saúde ocupacional.
PGRSS	<p>O PGRSS deverá ser elaborado e implementado com base nas visitas técnicas e nas informações levantadas pela empresa CONTRATADA, garantindo que a gestão dos resíduos de serviços de saúde (RSS) esteja em conformidade com as normas vigentes. A equipe da CONTRATANTE deverá acompanhar todas as etapas de desenvolvimento e execução das atividades de Segurança e Medicina do Trabalho associadas ao gerenciamento de resíduos.</p> <p>Obrigações da Empresa CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Elaborar e implantar o PGRSS, considerando as diretrizes da Resolução RDC 222/2018 da ANVISA, Resolução CONAMA 358/2005 e NR 32.✓ Realizar treinamentos periódicos com os colaboradores sobre manejo, segregação, armazenamento, transporte interno e descarte correto dos resíduos de acordo com sua classificação.✓ Emitir relatório técnico com sugestões de melhorias e adequações necessárias para garantir conformidade com as normas vigentes e boas práticas ambientais.✓ Garantir que o PGRSS inclua o gerenciamento de resíduos das empresas terceirizadas, quando aplicável, integrando suas diretrizes ao plano geral da unidade de saúde.✓ Monitorar e revisar periodicamente o PGRSS, considerando mudanças nos processos de trabalho, legislação vigente e auditorias internas ou externas.
PGRS (quando necessário)	<p>O PGRS deve ser elaborado e implementado para garantir a correta gestão dos resíduos sólidos gerados pela unidade, promovendo sustentabilidade ambiental e conformidade legal. O documento deve abranger todas as etapas do gerenciamento de resíduos, desde a geração, segregação, armazenamento temporário, transporte, tratamento e destinação final, conforme exigido pela legislação ambiental vigente.</p> <p>Obrigações da Empresa CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Elaborar e implantar o PGRS, conforme as diretrizes da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Resolução CONAMA 307/2002 e normas estaduais e municipais aplicáveis.✓ Realizar treinamentos periódicos com os colaboradores sobre classificação, segregação, armazenamento e descarte correto dos resíduos sólidos, conforme suas características e riscos ambientais.✓ Emitir relatório técnico com sugestões para adequações e melhorias na gestão de resíduos sólidos, garantindo práticas seguras e sustentáveis dentro da unidade.✓ Monitorar e revisar periodicamente o PGRS, considerando mudanças nos processos de trabalho, na legislação vigente e em auditorias internas ou externas.✓ Garantir a rastreabilidade dos resíduos por meio do registro de manifestações de transporte e destinação final, assegurando que os resíduos sejam encaminhados para locais licenciados e ambientalmente adequados.✓ Elaborar e fornecer documentos comprobatórios da destinação correta dos resíduos, incluindo Certificados de Destinação Final (CDF), quando aplicável.
PCMSO	<p>O PCMSO é um programa de caráter preventivo, diagnóstico e de monitoramento contínuo da saúde ocupacional dos Colaboradores, conforme determina a NR 07. Deve ser elaborado e coordenado por um Médico do Trabalho, levando em consideração os riscos ocupacionais identificados no PGR e as particularidades das atividades desenvolvidas na unidade.</p> <p>Obrigações da Empresa CONTRATADA:</p>



	<ul style="list-style-type: none">✓ Elaborar e implementar o PCMSO, assegurando que todas as diretrizes da NR 07 sejam cumpridas.✓ Coordenar o programa sob a responsabilidade de um Médico do Trabalho, garantindo a realização e acompanhamento dos exames ocupacionais.✓ Realizar os exames médicos ocupacionais obrigatórios, conforme previsto na legislação:<ul style="list-style-type: none">• Admissional• Periódico• Mudança de função• Retorno ao trabalho• Demissional✓ Garantir a integração do PCMSO com o PGR, assegurando que as avaliações médicas considerem os riscos ocupacionais identificados.✓ Emitir o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) para cada Colaborador avaliado, conforme exigências da NR 07.✓ Registrar e monitorar casos de doenças ocupacionais e acidentes de trabalho, propondo medidas de prevenção e reabilitação quando necessário.✓ Fornecer relatórios periódicos à CONTRATANTE sobre o estado de saúde dos Colaboradores e sugestões de melhorias para reduzir impactos ocupacionais.✓ Garantir a conformidade com o eSocial, enviando os eventos relacionados à saúde ocupacional conforme cronograma oficial.
<p>Relatório Analítico do PCMSO</p>	<p>O Relatório Analítico do PCMSO é um documento técnico essencial para o monitoramento da saúde ocupacional dos Colaboradores, permitindo a análise de tendências, identificação de fatores de risco e proposição de medidas preventivas. Deve ser elaborado anualmente pelo Médico do Trabalho responsável pelo PCMSO, conforme exigências da NR 07.</p> <p>Obrigações da Empresa CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Elaborar o Relatório Analítico do PCMSO com base nos dados coletados ao longo do período de vigência do programa, garantindo um panorama completo da saúde dos Colaboradores.✓ Realizar análise epidemiológica dos dados de saúde ocupacional, contemplando:<ul style="list-style-type: none">• Exames médicos realizados (admissionais, periódicos, mudança de função, retorno ao trabalho e demissionais).• Identificação de doenças ocupacionais e agravos à saúde relacionados ao trabalho.• Absenteísmo por motivo de saúde e afastamentos previdenciários.• Exposição a riscos ocupacionais, conforme identificado no PGR.✓ Incluir dados sobre a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT):<ul style="list-style-type: none">• Monitorar e registrar todos os acidentes de trabalho ocorridos no período.✓ Registrar e analisar notificações ao SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação).✓ Emitir recomendações para melhoria das condições de trabalho, incluindo sugestões para a redução de riscos ocupacionais e aprimoramento das práticas de prevenção.✓ Fornecer suporte técnico à contratante na interpretação dos dados e na implementação de ações corretivas e preventivas, sempre que necessário.✓ Garantir a compatibilidade do relatório com as exigências do eSocial,



	possibilitando o correto envio dos eventos relacionados à saúde ocupacional.
CAT	<p>A Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) é um documento obrigatório para registrar formalmente a ocorrência de um acidente de trabalho ou doença ocupacional, conforme exigido pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a Previdência Social. A empresa tem a obrigação de emitir a CAT no primeiro dia útil após a ocorrência do acidente ou constatação da doença, mesmo que não haja afastamento do Colaborador.</p> <p>Obrigações da Empresa CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Emitir a CAT imediatamente após a ocorrência do acidente ou confirmação de doença ocupacional, respeitando os prazos legais.✓ Registrar e documentar os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, garantindo que todas as informações sejam precisas e compatíveis com as normas do eSocial e do INSS.✓ Fornecer suporte técnico à contratante na emissão da CAT, garantindo que o documento seja preenchido corretamente e encaminhado aos órgãos competentes.✓ Garantir que a CAT seja acompanhada do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e demais laudos médicos, quando necessário.✓ Auxiliar na investigação do acidente, propondo ações corretivas e preventivas para evitar novas ocorrências.✓ Realizar treinamentos para a equipe de Segurança do Trabalho, administrativos e gestores da contratante sobre a importância da CAT e o correto preenchimento do documento.
LAUDO PNE	<p>O Laudo PNE deve ser elaborado para identificar, avaliar e registrar a condição de Colaboradores com deficiência ou reabilitados pelo INSS, garantindo conformidade com as exigências legais relacionadas à inclusão de Pessoas com Deficiência (PCD) no mercado de trabalho, conforme estabelecido na Lei de Cotas (Lei nº 8.213/1991) e no Decreto nº 3.298/1999.</p> <p>Obrigações da Empresa CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Elaborar o Laudo PNE com base em avaliações médicas e/ou multidisciplinares, a fim de verificar se o Colaborador se enquadra como Pessoa com Deficiência (PCD) ou reabilitado pelo INSS.✓ Emitir parecer técnico detalhado, contendo:<ul style="list-style-type: none">Identificação do Colaborador e função exercida;Tipo de deficiência ou condição especial identificada;Nível de impacto nas atividades laborais;Recomendações de adaptações ergonômicas ou assistivas, se necessário.✓ Realizar a avaliação conforme critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298/1999 e pela Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015).✓ Fornecer suporte técnico à empresa contratante, orientando sobre adaptações necessárias no ambiente de trabalho para garantir acessibilidade e inclusão.✓ Manter registros organizados para auditorias e fiscalizações, assegurando que a empresa esteja em conformidade com a Lei de Cotas (Lei nº 8.213/1991).✓ Emitir laudos sempre que solicitado pela contratante para apresentação em fiscalizações do Ministério do Trabalho ou demais órgãos competentes.
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO)	<ul style="list-style-type: none">✓ Realizar e emitir o ASO para todos os Colaboradores da contratante, conforme os tipos de exames previstos na NR 07: <ul style="list-style-type: none">• Admissional: Avaliação antes do Colaborador iniciar suas atividades.• Periódico: Monitoramento periódico da saúde ocupacional.• Mudança de Função: Avaliação ao assumir uma nova função com riscos diferentes.



	<ul style="list-style-type: none">• Retorno ao Trabalho: Exame obrigatório após afastamento médico superior a 30 dias por doença ou acidente.• Demissional: Avaliação antes do desligamento do Colaborador, conforme requisitos legais. <ul style="list-style-type: none">✓ Assegurar que os exames clínicos sejam compatíveis com os riscos identificados no PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos).✓ Garantir que todos os ASOs contêm obrigatoriamente:<ul style="list-style-type: none">• Nome completo do Colaborador e função exercida.• Riscos ocupacionais aos quais está exposto.• Tipo de exame realizado.• Data de realização do exame.• Nome e assinatura do Médico do Trabalho responsável.• Parecer conclusivo sobre a aptidão ou inaptidão do Colaborador.✓ Encaminhar imediatamente os ASOs emitidos à contratante, garantindo a correta documentação e arquivamento.✓ Realizar a parametrização e envio dos ASOs ao eSocial, conforme exigências legais.✓ Armazenar os ASOs por no mínimo 20 anos, conforme determinações legais.✓ Garantir atendimento in company, quando solicitado, para a realização dos exames médicos ocupacionais no próprio local de trabalho.✓ Monitorar e registrar casos de afastamentos médicos, identificando possíveis doenças ocupacionais ou agravos à saúde.
<p>ATENDIMENTO IN COMPANY</p>	<p>O Atendimento In Company consiste na realização de exames médicos ocupacionais e avaliações de saúde diretamente no local de trabalho da contratante, reduzindo deslocamentos e otimizando a gestão da saúde ocupacional dos colaboradores.</p> <p>Obrigações da Empresa CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Realizar os exames médicos ocupacionais diretamente na unidade da contratante, garantindo a correta aplicação do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).✓ Organizar o agendamento prévio dos exames, em conjunto com a contratante, garantindo mínima interferência nas atividades laborais.✓ Providenciar a emissão imediata dos ASOs (Atestados de Saúde Ocupacional) após a realização dos exames, assegurando sua entrega digital e física.✓ Registrar e reportar ao setor de segurança do trabalho da contratante qualquer alteração na saúde ocupacional dos Colaboradores, para análise de possíveis doenças ocupacionais.✓ Garantir a integração dos dados de saúde ocupacional ao sistema da contratante e ao eSocial, conforme exigências legais.✓ Respeitar a confidencialidade e o sigilo médico, garantindo que os resultados sejam acessíveis apenas ao Colaborador e ao Médico do Trabalho responsável.
<p>LTCAT - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (Atualizado mediante entendimento Técnico)</p>	<p>O Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) é um documento técnico obrigatório, elaborado para identificar a exposição dos Colaboradores a agentes nocivos no ambiente de trabalho, determinando se há necessidade de concessão de aposentadoria especial, conforme o Art. 58 da Lei nº 8.213/1991 e Decreto nº 3.048/1999.</p> <p>Obrigações da Empresa CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Elaborar e revisar o LTCAT periodicamente, considerando mudanças nas condições ambientais de trabalho.✓ Realizar avaliações quantitativas e qualitativas dos riscos ambientais,



	<p>utilizando medições e metodologias reconhecidas para identificar a exposição dos Colaboradores a agentes físicos, químicos e biológicos.</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Determinar se há direito à aposentadoria especial, conforme a legislação previdenciária vigente.✓ Integrar as informações do LTCAT ao Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), garantindo que todos os dados de exposição ocupacional sejam registrados corretamente.✓ Emitir o LTCAT assinado por profissional habilitado, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme exigido pelo CREA ou CAU.✓ Fornecer suporte técnico à contratante, esclarecendo dúvidas sobre enquadramento previdenciário e ações de controle da exposição a agentes nocivos.✓ Registrar e armazenar as informações, garantindo conformidade com as normas da Previdência Social e eSocial.
<p>ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA</p>	<p>Os custos com as Anotações de Responsabilidade Técnica junto ao CREA/RJ estão inclusos na Proposta Comercial.</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Emitir ART sempre que houver elaboração ou execução de serviços técnicos, incluindo:<ul style="list-style-type: none">• LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho)• PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos)• PGRSS (Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde)• PGRS (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos)• Análises Ergonômicas do Trabalho (AET)✓ Garantir que a ART seja registrada no CREA da jurisdição onde o serviço será realizado.✓ Fornecer cópia da ART assinada à contratante para comprovação da regularidade técnica.✓ Respeitar a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis, assegurando que os serviços prestados estejam dentro dos padrões de qualidade e segurança exigidos.✓ Armazenar os registros das ARTs emitidas para apresentação em auditorias e fiscalizações do Ministério do Trabalho e outros órgãos competentes.
<p>LAUDO DE INSALUBRIDADE</p>	<p>O Laudo Técnico de Insalubridade é um documento técnico elaborado para identificar, avaliar e classificar a exposição dos Colaboradores a agentes nocivos à saúde, conforme os critérios estabelecidos pela NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, da Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).</p> <p>A insalubridade pode gerar o direito ao adicional de insalubridade, que varia entre 10%, 20% ou 40% sobre o salário mínimo, conforme o nível de exposição do Colaborador aos agentes nocivos identificados no ambiente de trabalho.</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Elaborar e revisar periodicamente o Laudo Técnico de Insalubridade, garantindo que ele esteja atualizado e em conformidade com a legislação vigente.✓ Realizar avaliações qualitativas e quantitativas dos riscos ambientais, utilizando metodologias reconhecidas para identificar a presença de agentes nocivos, tais como:<ul style="list-style-type: none">• Agentes físicos: ruído, calor, frio, radiações ionizantes e não ionizantes, vibração, entre outros.• Agentes químicos: poeiras, gases, vapores, substâncias tóxicas e produtos químicos manipulados no ambiente de trabalho.• Agentes biológicos: exposição a vírus, bactérias, fungos e demais microrganismos presentes em unidades de saúde, laboratórios e áreas correlatas.



	<ul style="list-style-type: none">✓ Determinar a necessidade do pagamento do adicional de insalubridade, conforme os parâmetros definidos pela NR 15.✓ Indicar medidas de controle e prevenção, recomendando adequações ambientais e organizacionais para reduzir ou eliminar a insalubridade, quando possível.✓ Fornecer suporte técnico à contratante, esclarecendo dúvidas sobre os resultados da avaliação e auxiliando na implementação de melhorias no ambiente de trabalho.✓ Emitir e disponibilizar o laudo assinado pelo profissional responsável, garantindo sua validade legal e técnica.✓ Registrar e armazenar o Laudo Técnico de Insalubridade, assegurando sua apresentação em auditorias, fiscalizações ou processos trabalhistas.
<p style="text-align: center;">LAUDO DE PERICULOSIDADE</p>	<p>O Laudo Técnico de Periculosidade é um documento técnico elaborado para identificar, avaliar e determinar a existência de atividades ou operações que expõem os Colaboradores a condições de risco elevado, conforme os critérios estabelecidos pela NR 16 – Atividades e Operações Perigosas, da Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).</p> <p>A periculosidade confere ao Colaborador direito ao adicional de 30% sobre o salário base, quando identificado que sua função o expõe a riscos iminentes à sua segurança e integridade física, conforme previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), artigo 193.</p> <p>Obrigações da Empresa CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Elaborar e revisar periodicamente o Laudo Técnico de Periculosidade, garantindo que esteja atualizado e em conformidade com a legislação vigente.✓ Realizar avaliações qualitativas e quantitativas dos riscos para determinar a exposição do Colaborador a situações de periculosidade, conforme os critérios estabelecidos pela NR 16, incluindo:<ul style="list-style-type: none">• Explosivos: Atividades que envolvem o manuseio, armazenamento ou transporte de explosivos.• Inflamáveis: Trabalhos com líquidos inflamáveis, gases inflamáveis ou substâncias que apresentem riscos de explosão.• Radiações ionizantes e substâncias radioativas: Colaboradores expostos a equipamentos e materiais de radiação.• Energia elétrica: Atividades que envolvem risco de choque elétrico acima dos limites definidos na norma.• Segurança pessoal ou patrimonial: Vigilantes, seguranças e outras funções que atuam na proteção de bens e pessoas.• Motociclistas: Profissionais que utilizam motocicleta para desempenho de suas funções (Lei nº 12.997/2014).✓ Determinar a necessidade do pagamento do adicional de periculosidade, conforme os parâmetros da NR 16.✓ Indicar medidas de controle e segurança, recomendando adequações nos processos de trabalho, equipamentos de proteção coletiva (EPC) e equipamentos de proteção individual (EPI).✓ Fornecer suporte técnico à contratante, esclarecendo dúvidas sobre os resultados da avaliação e auxiliando na implementação de medidas preventivas para mitigar os riscos.✓ Emitir e disponibilizar o laudo assinado pelo profissional responsável, garantindo sua validade legal e técnica.✓ Registrar e armazenar o Laudo Técnico de Periculosidade, assegurando sua apresentação em auditorias, fiscalizações ou processos trabalhistas.



<p>ATENDIMENTOS EM CLÍNICAS ESPECIALIZADOS</p>	<p>Os Atendimentos em Clínicas Especializadas referem-se à realização de exames médicos ocupacionais em clínicas credenciadas, garantindo o cumprimento das exigências da NR 07 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Esses atendimentos são fundamentais para monitorar a saúde dos Colaboradores e assegurar que estejam aptos para suas funções, minimizando riscos à segurança e ao bem-estar ocupacional.</p> <p>Obrigações da Empresa CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Oferecer rede credenciada de clínicas especializadas para a realização de exames ocupacionais obrigatórios, nos municípios de atuação, incluindo: <p>Exames clínicos ocupacionais:</p> <ul style="list-style-type: none">• Admissional;• Periódico;• Mudança de função;• Retorno ao trabalho;• Demissional. <ul style="list-style-type: none">✓ Garantir que os atendimentos sejam realizados em clínicas certificadas e credenciadas, garantindo qualidade e conformidade com a legislação vigente.✓ Assegurar que todos os laudos e resultados sejam enviados para a contratante dentro do prazo estabelecido, respeitando os protocolos de sigilo médico e segurança de dados.✓ Garantir integração das informações dos exames ao sistema da contratante e ao eSocial, conforme exigências legais.✓ Fornecer suporte à contratante para o agendamento e acompanhamento dos exames, garantindo a otimização dos processos e minimizando o impacto nas atividades operacionais da empresa.✓ Disponibilizar relatórios periódicos sobre os atendimentos realizados, incluindo estatísticas de exames, afastamentos identificados e recomendações para prevenção de doenças ocupacionais.✓ Durante a realização do exame clínico, caso o médico examinador solicite exames não contemplados no PCMSO ou encaminhamentos para especialistas, deverá estipular o prazo de retorno em duas vias, sendo uma destinada ao Departamento Pessoal da Prima Qualità e outra entregue ao colaborador.
<p>PPP – PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO</p>	<p>O Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) é um documento individual e obrigatório que contém o histórico laboral do Colaborador, registrando sua exposição a agentes nocivos físicos, químicos e biológicos ao longo do vínculo empregatício. Ele é essencial para comprovação de direito à aposentadoria especial, conforme exigido pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).</p> <p>Desde 1º de janeiro de 2023, o PPP deve ser emitido exclusivamente de forma eletrônica pelo eSocial, conforme determinação do INSS.</p> <p>Obrigações da Empresa CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Gerar e disponibilizar o PPP de forma eletrônica via eSocial, garantindo o correto preenchimento dos campos obrigatórios.✓ Registrar todas as informações referentes ao ambiente de trabalho, incluindo: <ul style="list-style-type: none">• Identificação do Colaborador.• Histórico ocupacional (cargos, funções e períodos trabalhados).• Exposição a agentes nocivos (físicos, químicos e



	<p>biológicos).</p> <ul style="list-style-type: none">• Informações sobre a empresa e a metodologia utilizada para avaliação dos riscos. <p>✓ Garantir que os dados do PPP sejam baseados nas informações contidas no LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho), conforme exigido pelo INSS.</p> <p>✓ Fornecer o PPP sempre que solicitado pelo Colaborador e obrigatoriamente nos seguintes casos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Rescisão do contrato de trabalho (independentemente do motivo do desligamento).• Requerimento de aposentadoria especial junto ao INSS.• Fiscalizações do Ministério do Trabalho e Previdência ou do INSS. <p>✓ Assegurar a veracidade das informações declaradas no PPP, sendo responsável pelo correto preenchimento e pela atualização dos dados sempre que necessário.</p> <p>✓ Manter os registros do PPP armazenados e acessíveis por pelo menos 20 anos, conforme exigido pela legislação previdenciária.</p>
<p>SISTEMA</p>	<p>O Sistema para Parametrização de Informações de SST consiste em uma plataforma digital que automatiza, organiza e integra a gestão de saúde e segurança do trabalho dentro da empresa. O sistema deve ser compatível com o eSocial, permitindo o correto envio das informações obrigatórias aos órgãos reguladores e assegurando a rastreabilidade dos dados de SST.</p> <p>O objetivo da solução é centralizar e otimizar a gestão dos documentos e informações ocupacionais, garantindo conformidade com as NRs, INSS, Ministério do Trabalho e Previdência e eSocial, reduzindo riscos trabalhistas e previdenciários.</p> <p>Obrigações da Empresa CONTRATADA:</p> <p>✓ Fornecer um sistema digital seguro e atualizado, capaz de armazenar e processar dados de SST com acesso remoto via web.</p> <p>✓ Garantir integração com o eSocial, permitindo o envio automatizado dos eventos de SST exigidos, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none">• S-2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT)• S-2220 – Monitoramento da Saúde do Colaborador (exames médicos ocupacionais)• S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho – Agentes Nocivos (LTCAT, exposição a riscos) <p>✓ Disponibilizar módulos personalizados para a gestão de SST, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cadastro de Colaboradores e histórico de exposição a riscos.• Gerenciamento de ASOs (Atestados de Saúde Ocupacional) e exames médicos ocupacionais.• Controle de treinamentos e certificações obrigatórias (CIPA, NR 32, NR 35, entre outros).• Gestão de entrega e controle de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual).• Monitoramento de afastamentos e gestão de absenteísmo.



	<ul style="list-style-type: none">• Gestão de riscos ocupacionais integrada ao PGR e PCMSO.• Relatórios gerenciais e dashboards interativos para tomada de decisão. <p>✓ Garantir a segurança e integridade dos dados, com backup periódico e proteção contra acessos não autorizados.</p> <p>✓ Fornecer suporte técnico e treinamento para os usuários do sistema, garantindo usabilidade eficiente e conformidade legal.</p> <p>✓ Permitir o acesso multiusuário com diferentes níveis de permissão, garantindo que apenas usuários autorizados possam acessar ou editar informações sensíveis.</p> <p>✓ Oferecer emissão automatizada de relatórios e alertas de vencimento, garantindo proatividade na gestão de saúde ocupacional.</p>
<p>ENVIO E PARAMETRIZAÇÃO DOS EVENTOS DE SST P/eSOCIAL</p>	<p>A parametrização correta dos eventos de SST no eSocial é essencial para garantir que a empresa esteja em conformidade com a legislação vigente, evitando multas e passivos trabalhistas.</p> <p>Obrigações da Empresa CONTRATADA:</p> <p>✓ Realizar a parametrização do sistema de SST para garantir a correta estruturação e envio automático dos eventos ao eSocial.</p> <p>✓ Gerenciar e enviar os seguintes eventos obrigatórios de SST ao eSocial, nos prazos estabelecidos:</p> <ul style="list-style-type: none">• S-2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT);• Envio imediato ao eSocial até o primeiro dia útil seguinte ao acidente ou imediatamente em caso de óbito;• S-2220 – Monitoramento da Saúde do Colaborador;• Registro dos exames médicos ocupacionais (admissional, periódico, mudança de função, retorno ao trabalho e demissional);• Envio até o dia 15 do mês subsequente à realização do exame;• S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho – Agentes Nocivos;• Registro das condições de trabalho, riscos ocupacionais e necessidade de aposentadoria especial com base no LTCAT;• Envio até o dia 15 do mês subsequente ao início da exposição ao risco ou sempre que houver alterações. <p>✓ Assegurar a integridade e segurança dos dados transmitidos, garantindo que todas as informações enviadas sejam precisas e compatíveis com os documentos legais da empresa (PGR, PCMSO, LTCAT, PPP).</p> <p>✓ Realizar auditoria e validação prévia das informações, evitando inconsistências que possam gerar penalidades ou questionamentos por parte dos órgãos fiscalizadores.</p> <p>✓ Fornecer suporte técnico contínuo, garantindo que os eventos de SST sejam enviados corretamente e dentro dos prazos estabelecidos.</p> <p>✓ Emitir relatórios periódicos de acompanhamento, demonstrando a regularidade no envio das informações e alertando a contratante sobre possíveis pendências.</p>



	<p>✓ Garantir a integração com o sistema de gestão da contratante, assegurando que todas as informações estejam disponíveis para consulta e monitoramento em tempo real.</p>
<p>ASSESSORIA AO SETOR JURÍDICO</p>	<p>A Assessoria Jurídica em SST tem como objetivo fornecer suporte técnico-legal à contratante em questões relacionadas à legislação trabalhista, previdenciária e normas regulamentadoras aplicáveis à Saúde e Segurança do Trabalho (SST).</p> <p>Esse atividade é fundamental para garantir que a empresa esteja em conformidade com as exigências legais, prevenindo passivos trabalhistas e previdenciários, além de minimizar riscos de autuações e penalidades aplicadas pelo Ministério do Trabalho e Previdência (MTP), INSS e outros órgãos fiscalizadores.</p> <p>Obrigações da Empresa CONTRATADA:</p> <p>✓ Prestar consultoria jurídica especializada em SST, esclarecendo dúvidas sobre legislação trabalhista, previdenciária e normas regulamentadoras (NRs) aplicáveis à empresa contratante.</p> <p>✓ Analisar e revisar documentos e políticas internas relacionadas à segurança do trabalho e gestão ocupacional, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);• Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);• Laudos técnicos de insalubridade e periculosidade (NR 15 e NR 16);• Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT);• Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) e afastamentos previdenciários;• Regulamentos internos e cláusulas contratuais referentes à SST. <p>✓ Representar e assistir a empresa contratante em processos administrativos e fiscalizações trabalhistas, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Defesa em autos de infração e notificações do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP);• Acompanhamento em audiências trabalhistas e perícias técnicas envolvendo insalubridade, periculosidade ou doenças ocupacionais;• Suporte na contestação de benefícios previdenciários concedidos indevidamente (como auxílio-doença acidentário - B91). <p>✓ Auxiliar na revisão de contratos com empresas terceirizadas e fornecedores, assegurando que todas as partes envolvidas estejam em conformidade com as obrigações de SST, evitando riscos de responsabilidade solidária ou subsidiária.</p> <p>✓ Fornecer pareceres técnicos e pareceres jurídicos personalizados, auxiliando na tomada de decisões estratégicas para minimizar riscos legais e garantir a segurança jurídica da empresa.</p> <p>✓ Realizar auditorias internas jurídicas preventivas, avaliando potenciais riscos trabalhistas e previdenciários relacionados à gestão de SST.</p> <p>✓ Capacitar a equipe da contratante sobre aspectos legais de SST, promovendo workshops e treinamentos específicos para gestores, RH e equipe de segurança do trabalho.</p>



<p>SUPORTE AS QUESTÕESMTE/MPT</p>	<p>O suporte às questões do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e do Ministério Público do Trabalho (MPT) consiste na assistência técnica e jurídica especializada para atender exigências, fiscalizações, notificações e autuações relacionadas à Saúde e Segurança do Trabalho (SST) dentro da empresa contratante.</p> <p>Obrigações da Empresa CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Prestar suporte técnico e jurídico à contratante em fiscalizações do MTE e MPT, garantindo conformidade com as exigências trabalhistas e previdenciárias.✓ Analisar e responder notificações e autos de infração emitidos pelos órgãos fiscalizadores, assegurando a elaboração de defesas técnicas e justificativas legais.✓ Fornecer assessoria para adequação da empresa às exigências do MTE/MPT, incluindo:<ul style="list-style-type: none">• Regularização de documentação obrigatória (PGR, PCMSO, LTCAT, PPP, ASOs, CATs);• Revisão de programas e políticas de SST para evitar infrações;• Implementação de ações corretivas e preventivas após auditorias ou fiscalizações.✓ Acompanhar diligências e inspeções do MTE/MPT, auxiliando na prestação de informações técnicas e jurídicas à equipe de fiscalização.✓ Orientar a empresa contratante na resposta a denúncias trabalhistas, assegurando que as manifestações ao MPT sejam fundamentadas com base nas boas práticas e conformidade legal.✓ Elaborar defesas administrativas em processos de fiscalização, incluindo:<ul style="list-style-type: none">• Impugnação de autos de infração.• Recursos administrativos contra multas e penalidades impostas.✓ Capacitar gestores e equipe de segurança do trabalho sobre as exigências do MTE e MPT, prevenindo riscos de interdição de atividades e aplicação de multas.✓ Realizar auditorias internas preventivas, simulando fiscalizações do MTE/MPT e identificando possíveis pontos de não conformidade antes da inspeção oficial.
<p>FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES</p>	<p>A empresa contratada será integralmente responsável por qualquer penalidade, multa ou sanção administrativa decorrente de falhas, omissões ou descumprimento das exigências normativas relacionadas à prestação de serviços de Saúde e Segurança do Trabalho (SST).</p> <p>Obrigações da Empresa CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Acompanhar e prestar suporte técnico e jurídico à contratante em fiscalizações dos órgãos reguladores, incluindo:<ul style="list-style-type: none">• Ministério do Trabalho e Previdência (MTP);• Ministério Público do Trabalho (MPT);• Auditorias fiscais do INSS e Receita Federal;• Órgãos estaduais e municipais reguladores da SST.✓ Elaborar defesas administrativas e impugnar autos de infração, quando aplicável, assumindo todas as responsabilidades e custos relacionados às penalidades impostas por falhas na prestação do serviço.✓ Assegurar que todos os documentos e programas obrigatórios estejam atualizados, incluindo:



	<ul style="list-style-type: none">• Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);• Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);• Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT);• Laudos de Insalubridade e Periculosidade;• Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP);• Atestados de Saúde Ocupacional (ASO);• Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT). <p>✓ Assumir total responsabilidade pelo pagamento de multas e penalidades decorrentes de não conformidades técnicas, atrasos ou erros na prestação dos serviços contratados, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Não emissão ou atraso no envio de documentos obrigatórios (exemplo: eSocial, CAT, PPP, LTCAT, PGR, PCMSO etc.);• Falhas em treinamentos obrigatórios ou na execução dos serviços previstos;• Descumprimento de exigências da NR 07, NR 09, NR 15, NR 16, NR 17 e demais normativas aplicáveis. <p>✓ Realizar auditorias preventivas, identificando e corrigindo eventuais irregularidades antes de fiscalizações formais dos órgãos competentes.</p> <p>✓ Garantir a implementação de ações corretivas e preventivas em caso de notificações ou autos de infração, minimizando riscos de reincidência e penalidades futuras.</p>
<p>CIPA</p>	<p>A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) tem como objetivo prevenir acidentes e doenças ocupacionais, promovendo a segurança e a saúde no ambiente de trabalho, conforme as diretrizes da NR 05 – CIPA, da Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP).</p> <p>A CIPA deve ser organizada e mantida em todas as empresas que se enquadrem nos critérios de dimensionamento da NR 05, garantindo a participação dos Colaboradores na identificação e controle de riscos ocupacionais.</p> <p>Obrigações da Empresa CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Prestar assessoria completa para a estruturação e gestão da CIPA, garantindo que a empresa contratante esteja em conformidade com a NR 05.✓ Auxiliar no processo eleitoral da CIPA, conforme normas estabelecidas pelo MTP, incluindo:<ul style="list-style-type: none">• Publicação do edital de convocação das eleições.• Inscrição e registro dos candidatos.• Organização da votação e apuração dos votos.• Divulgação do resultado e formalização dos membros eleitos e indicados.✓ Realizar o treinamento obrigatório para os membros da CIPA e designados, abordando:<ul style="list-style-type: none">• Identificação de riscos ocupacionais.• Investigação e análise de acidentes de trabalho.• Noções sobre a legislação trabalhista e previdenciária.• Procedimentos em caso de emergência e primeiros socorros.• Elaboração do Mapa de Riscos.✓ Acompanhar as reuniões periódicas da CIPA, garantindo a correta elaboração das atas e o cumprimento das ações preventivas.✓ Fornecer suporte na elaboração do Plano de Trabalho da CIPA, alinhado



	<p>às diretrizes da empresa e aos riscos identificados no PGR e PCMSO.</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Apoiar a realização da SIPAT (Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho), promovendo campanhas de conscientização sobre segurança e saúde ocupacional.✓ Garantir a documentação e registro da CIPA, assegurando conformidade para auditorias e fiscalizações do MTP.✓ Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades da CIPA, incluindo sugestões de melhorias e monitoramento das ações preventivas.
<p>NR 32 E PORT. Nº1748/2011</p>	<p>A Norma Regulamentadora NR 32 estabelece diretrizes para prevenção de riscos ocupacionais nos serviços de saúde, garantindo condições seguras para os Colaboradores expostos a agentes biológicos, químicos e físicos.</p> <p>A empresa contratada será responsável por realizar treinamentos periódicos e elaborar/implementar o PPRAMP, conforme exigências da NR 32 e Portaria nº 1.748/2011 do MTP.</p> <p>1. Treinamentos Periódicos nas Unidades</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Realizar treinamentos obrigatórios para todos os profissionais da área da saúde, conforme previsto na NR 32, abordando:<ul style="list-style-type: none">• Prevenção de Acidentes com Materiais Biológicos e Perfurocortantes.• Uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).• Higienização das Mãos e Controle de Infecções Hospitalares.• Manuseio, Armazenamento e Transporte de Produtos Químicos Perigosos.• Segurança na Administração de Medicamentos e Substâncias Perigosas.• Riscos Ergonômicos no Ambiente Hospitalar.• Procedimentos em Caso de Acidente com Material Biológico (fluxo de atendimento e notificação).✓ Garantir que todos os treinamentos sejam registrados, com emissão de certificados para os participantes.✓ Aplicar treinamentos específicos para setores críticos, como Centro Cirúrgico, Laboratórios, UTI e Pronto Atendimento.✓ Realizar reciclagens periódicas, garantindo que as equipes estejam sempre atualizadas sobre boas práticas de biossegurança e normas de segurança hospitalar. <p>2. Elaboração e Implementação do PPRAMP</p> <p>O Programa de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes (PPRAMP) deve ser elaborado e implementado conforme exigido pela Portaria nº 1.748/2011 do MTP, garantindo proteção aos Colaboradores expostos a riscos biológicos.</p> <p>Obrigações da Empresa CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Elaborar o PPRAMP de acordo com as exigências da NR 32, contemplando:<ul style="list-style-type: none">• Identificação dos setores com risco de acidentes perfurocortantes.• Procedimentos para uso e descarte correto de materiais cortantes e perfurantes.• Uso de dispositivos de segurança em agulhas e seringas.• Treinamento dos Colaboradores para minimizar o risco de exposição a agentes biológicos.



	<ul style="list-style-type: none">• Fluxo de atendimento em caso de acidente, incluindo notificação e profilaxia pós-exposição (PPE).• Registro e análise estatística dos acidentes ocorridos para implementação de ações preventivas. <p>✓ Implementar o PPRAMP em todas as unidades, garantindo que seja de conhecimento de todos os Colaboradores.</p> <p>✓ Monitorar a adesão ao programa e realizar revisões periódicas para adequações.</p> <p>✓ Disponibilizar relatórios periódicos sobre a eficácia do PPRAMP, incluindo recomendações para melhorias.</p>
<p>IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE BRIGADA DE INCENDIO</p>	<p>O Treinamento Básico de Combate a Incêndio tem como objetivo capacitar os Colaboradores para agir de forma rápida e eficiente em situações de incêndio, prevenindo danos à vida e ao patrimônio. O treinamento será realizado conforme exigências da NR 23 – Proteção Contra Incêndios, além das normativas estaduais e municipais do Corpo de Bombeiros Militar.</p> <p>Obrigações da Empresa CONTRATADA:</p> <p>✓ Realizar treinamento teórico e prático para os colaboradores, abordando:</p> <ul style="list-style-type: none">• Princípios básicos do fogo (triângulo do fogo, tipos de combustíveis e classes de incêndio).• Principais causas de incêndios no ambiente de trabalho e formas de prevenção.• Identificação e uso correto dos equipamentos de combate a incêndio, incluindo:<ul style="list-style-type: none">• Extintores de incêndio (PQS, CO₂, água pressurizada e espuma).• Hidrantes e mangueiras.• Sistemas fixos de combate a incêndio (sprinklers, alarme e iluminação de emergência).• Procedimentos de evacuação e plano de abandono da edificação.• Uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para combate a incêndio. <p>Técnicas básicas para controle inicial do fogo.</p> <p>✓ Realizar simulações práticas com extintores e hidrantes, garantindo que os participantes saibam manusear os equipamentos de combate a incêndio.</p> <p>✓ Capacitar os Colaboradores sobre a importância da sinalização de emergência e rotas de fuga.</p> <p>✓ Fornecer material didático e certificado de participação para os Colaboradores que concluírem o treinamento.</p> <p>✓ Elaborar relatório técnico com registro do treinamento, incluindo lista de presença, fotos e avaliação da equipe.</p> <p>✓ Adequar o conteúdo do treinamento às particularidades da empresa, considerando os riscos específicos do local.</p>
<p>MAPA DE RISCO</p>	<p>O Mapa de Risco é uma ferramenta essencial para a identificação, comunicação e prevenção de riscos ocupacionais no ambiente de trabalho. Ele deve ser elaborado com base na NR 05 – CIPA e NR 09 – Avaliação e Controle de Riscos Ambientais, visando sensibilizar os Colaboradores sobre os riscos existentes no local de trabalho e contribuir para a redução de acidentes e doenças ocupacionais.</p> <p>Obrigações da Empresa CONTRATADA:</p> <p>✓ Elaborar o Mapa de Risco em conjunto com os membros da CIPA e equipe de SST da contratante, seguindo os seguintes passos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Levantamento dos riscos ambientais presentes em



	<p>cada setor da empresa.</p> <p>Classificação dos riscos ocupacionais conforme a NR 09, dividindo-os em:</p> <ul style="list-style-type: none">• Físicos: ruído, calor, frio, radiações, vibrações, pressões anormais.• Químicos: poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases e vapores tóxicos.• Biológicos: vírus, bactérias, fungos, parasitas.• Ergonômicos: postura inadequada, esforço repetitivo, ritmo excessivo de trabalho.• Mecânicos e de Acidente: choques, quedas, cortes, incêndios, explosões, eletricidade.• Aplicação de códigos de cores padronizados, conforme regulamentação da Fundacentro, para facilitar a identificação dos riscos no mapa.• Indicação da intensidade do risco com diferentes tamanhos de círculos (pequeno, médio e grande).• Inclusão de sugestões de medidas preventivas e corretivas para minimizar os riscos identificados. <p>✓ Realizar a implementação do Mapa de Risco em todos os setores da unidade, garantindo sua fixação em locais visíveis e de fácil acesso aos Colaboradores.</p> <p>✓ Fornecer treinamento e orientações para os Colaboradores sobre a leitura e interpretação do Mapa de Risco, garantindo que todos compreendam os riscos aos quais estão expostos.</p> <p>✓ Revisar e atualizar periodicamente o Mapa de Risco, especialmente em casos de:</p> <ul style="list-style-type: none">• Alteração dos processos de trabalho.• Mudança na disposição de equipamentos e mobiliário.• Introdução de novos agentes de risco. <p>✓ Fornecer um relatório técnico detalhado, contendo o levantamento de riscos, metodologia utilizada e recomendações para mitigação dos riscos identificados.</p> <p>✓ Garantir a conformidade do Mapa de Risco com os programas de gestão ocupacional da empresa, como o PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).</p>
<p>ENTREGA DE EPI NR - 06</p>	<p>O Controle de Entrega de EPI é um processo fundamental para garantir que os Colaboradores recebam, utilizem e façam a reposição adequada dos equipamentos de proteção individual, conforme exigências da NR 06 – Equipamentos de Proteção Individual.</p> <p>Esse controle deve garantir que todos os EPIs sejam fornecidos em conformidade com as normas de segurança, devidamente registrados e acompanhados de orientações sobre o uso correto.</p> <p>Obrigações da Empresa CONTRATADA:</p> <p>✓ Fornecer e gerenciar um sistema de controle da entrega dos EPIs, garantindo a rastreabilidade e conformidade legal.</p> <p>✓ Registrar todas as entregas de EPI em Fichas de Controle individuais, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Nome do Colaborador e cargo/função.• Data da entrega do EPI.• Tipo de EPI fornecido (descrição completa, incluindo marca, modelo e número do CA – Certificado de Aprovação).• Quantidade entregue.• Assinatura do Colaborador confirmando o recebimento.• Data de devolução e/ou substituição do EPI, quando aplicável.



	<p>✓ Armazenar as fichas de controle de entrega de EPI por no mínimo 5 anos, garantindo conformidade com auditorias e fiscalizações trabalhistas.</p>
NR 06	<p>Treinamento dos Tipos e Utilização dos EPI's, Elaboração e Implementação de Protocolo e Ficha de Controle de Entrega dos EPI's.</p>
GESTÃO DE ABSENTEÍSMO	<p>A Gestão de Absenteísmo tem como objetivo monitorar, analisar e controlar as ausências dos Colaboradores devido a atestados médicos, afastamentos por doenças ocupacionais, acidentes de trabalho e faltas injustificadas.</p> <p>Esse processo é essencial para reduzir impactos na produtividade da empresa, prevenir afastamentos recorrentes e garantir a conformidade com as políticas de saúde ocupacional e legislação previdenciária.</p> <p>Obrigações da Empresa CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Monitorar os afastamentos dos Colaboradores, registrando todas as ocorrências de absenteísmo, incluindo:<ul style="list-style-type: none">• Atestados médicos inferiores a 15 dias.• Afastamentos superiores a 15 dias (INSS – Benefícios B31/B91).• Acidentes de trabalho com ou sem afastamento (CAT).• Faltas injustificadas ou recorrentes.✓ Realizar análise estatística do absenteísmo, classificando os motivos das ausências e identificando padrões que possam indicar:<ul style="list-style-type: none">• Problemas ergonômicos ou ambientais.• Doenças ocupacionais e psicossociais.• Alta rotatividade de pessoal por problemas de saúde.• Necessidade de ações preventivas no ambiente de trabalho.✓ Integrar os dados de absenteísmo ao sistema de SST e eSocial, garantindo que os eventos obrigatórios sejam enviados corretamente, incluindo:<ul style="list-style-type: none">• S-2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT);• S-2220 – Monitoramento da Saúde do Colaborador;• S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho.✓ Fornecer suporte técnico e jurídico para a correta gestão dos afastamentos, incluindo:<ul style="list-style-type: none">• Revisão e contestação de atestados médicos inconsistentes.• Orientação sobre reabilitação e retorno ao trabalho.• Acompanhamento de benefícios previdenciários junto ao INSS.✓ Elaborar relatórios gerenciais e dashboards sobre absenteísmo, apresentando dados como:<ul style="list-style-type: none">• Índice de absenteísmo por setor e função.• Principais causas de afastamento.• Impacto financeiro das ausências na empresa.• Medidas preventivas recomendadas.✓ Implementar ações preventivas para redução do absenteísmo, como:<ul style="list-style-type: none">• Programas de ergonomia e ginástica laboral.• Palestras sobre saúde mental e prevenção de doenças ocupacionais.• Monitoramento da saúde dos Colaboradores com exames periódicos e avaliações médicas.



<p>NR 01</p>	<p>A Ordem de Serviço (OS) é um documento obrigatório, conforme previsto na NR 01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, que tem como objetivo informar os Colaboradores sobre os riscos ocupacionais das atividades desempenhadas, as medidas de prevenção e os procedimentos de segurança a serem seguidos.</p> <p>A OS deve ser elaborada e fornecida a todos os Colaboradores, garantindo que recebam orientações claras sobre os procedimentos seguros para a execução de suas funções, conforme os riscos específicos de cada atividade.</p> <p>Obrigações da Empresa CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Elaborar, revisar e emitir as Ordens de Serviço (OS) para todos os Colaboradores, conforme suas funções e os riscos ocupacionais identificados no PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos).✓ Garantir que a OS contenha todas as informações obrigatórias, incluindo:<ul style="list-style-type: none">• Identificação da empresa e do Colaborador.• Descrição da função e atividades desempenhadas.• Identificação dos riscos ocupacionais envolvidos na atividade (físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos).• Medidas de controle e prevenção adotadas para minimizar os riscos.• EPIs e EPCs recomendados para a execução segura do trabalho.• Procedimentos em caso de emergência e primeiros socorros.• Referência às Normas Regulamentadoras aplicáveis à função.✓ Realizar treinamentos para os Colaboradores sobre a OS, garantindo que compreendam os riscos e as medidas de prevenção.✓ Coletar assinatura dos Colaboradores na OS, comprovando que foram informados sobre os riscos da atividade e os procedimentos de segurança.✓ Atualizar as OS sempre que houver mudanças nos processos, atividades ou riscos ocupacionais.✓ Armazenar e manter registros das OS emitidas, garantindo conformidade com auditorias e fiscalizações do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP).✓ Integrar a OS com os programas de SST da empresa, incluindo PGR, PCMSO, PPP e e-Social.
<p>Plano de Atendimento a Emergências</p>	<p>O Plano de Atendimento a Emergências (PAE) tem como objetivo estabelecer diretrizes e procedimentos para resposta rápida e eficiente a situações emergenciais, protegendo a vida dos Colaboradores, o patrimônio da empresa e o meio ambiente.</p> <p>Este plano deve ser elaborado considerando os riscos específicos do ambiente de trabalho, assegurando a prevenção de acidentes e a mitigação de impactos em caso de emergências.</p> <p>Obrigações da Empresa CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Elaborar, revisar e implementar o PAE, garantindo que todos os Colaboradores tenham conhecimento sobre os procedimentos de emergência.✓ Identificar e classificar os tipos de emergências que podem ocorrer na empresa, incluindo:<ul style="list-style-type: none">• Incêndios e explosões.• Vazamento de produtos químicos ou substâncias perigosas.



	<ul style="list-style-type: none">• Acidentes com vítimas.• Emergências elétricas.• Riscos ambientais (enchentes, deslizamentos, contaminações).• Ameaças externas (roubos, invasões, atos de violência). <p>✓ Definir e treinar as equipes de emergência, incluindo Brigada de Incêndio e Primeiros Socorros.</p> <p>✓ Mapear os pontos críticos do local, identificando rotas de fuga, saídas de emergência, pontos de encontro, extintores e equipamentos de combate a incêndio.</p> <p>✓ Realizar simulações periódicas de emergência, avaliando o tempo de resposta e eficiência dos procedimentos adotados.</p> <p>✓ Garantir a sinalização adequada de rotas de fuga, equipamentos de emergência e pontos de reunião.</p> <p>✓ Estabelecer um protocolo de comunicação, definindo responsáveis pela coordenação da emergência e canais de contato com Corpo de Bombeiros, SAMU, Defesa Civil e demais órgãos competentes.</p> <p>✓ Fornecer treinamento para todos os colaboradores sobre os procedimentos do PAE, garantindo que saibam como agir em diferentes cenários emergenciais.</p> <p>✓ Integrar o PAE com outros programas de gestão de riscos, como PGR, PCMSO e Plano de Gestão de Segurança Patrimonial.</p>
NR 17	Treinamento da Norma – Ergonomia no Ambiente de Trabalho.
Plano de Atendimento a Emergências com Produtos Químicos (caso necessário)	<p>O Plano de Atendimento a Emergências com Produtos Químicos (PAE-Q) tem como objetivo estabelecer diretrizes e procedimentos para resposta imediata e segura em caso de derramamento, vazamento, incêndio ou exposição a substâncias químicas perigosas no ambiente de trabalho.</p> <p>Esse plano é essencial para proteger a saúde dos Colaboradores, minimizar impactos ambientais e evitar danos ao patrimônio da empresa, garantindo conformidade com as Normas Regulamentadoras e a Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ).</p> <p>Obrigações da Empresa CONTRATADA:</p> <p>✓ Elaborar, revisar e implementar o PAE-Q, garantindo que todos os Colaboradores que manuseiam ou trabalham próximos a produtos químicos estejam treinados e preparados para emergências.</p> <p>✓ Identificar os produtos químicos utilizados no ambiente de trabalho, classificando-os conforme a FISPQ e a NR 26 – Sinalização de Segurança.</p> <p>✓ Mapear os riscos associados a cada produto químico, considerando:</p> <ul style="list-style-type: none">• Inflamabilidade e reatividade.• Toxicidade e efeitos sobre a saúde.• Riscos ambientais (contaminação do solo, água e ar).• Métodos seguros de contenção e neutralização de vazamentos. <p>✓ Definir os procedimentos de resposta emergencial para cada tipo de incidente, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Derramamento e vazamento de produtos químicos.• Incêndios envolvendo substâncias químicas inflamáveis.• Exposição acidental e primeiros socorros.• Métodos de contenção e descontaminação da área afetada. <p>✓ Treinar e capacitar os Colaboradores para agir corretamente em situações de emergência química, abordando:</p> <ul style="list-style-type: none">• Uso adequado de EPIs e EPCs recomendados para cada produto químico.



	<ul style="list-style-type: none">• Identificação e interpretação dos rótulos e pictogramas de segurança.• Procedimentos de evacuação e isolamento da área.• Comunicação imediata às autoridades competentes (Bombeiros, Defesa Civil, órgãos ambientais). <p>✓ Sinalizar a necessidade de disponibilização do correto armazenamento dos equipamentos de emergência, como:</p> <ul style="list-style-type: none">• Kits de contenção de vazamentos (barricadas, absorventes químicos, neutralizantes).• Chuveiros e lava-olhos de emergência.• Extintores de incêndio específicos para substâncias químicas inflamáveis. <p>✓ Integrar o PAE-Q ao PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), garantindo um monitoramento contínuo dos Colaboradores expostos a substâncias químicas.</p>
<p>CRONOGRAMA DE TREINAMENTOS</p>	<p>Os treinamentos deverão ser aplicados de acordo com o cronograma elaborado pela equipe de Segurança do Trabalho da contratante, alinhado ao Plano de Ação dos PGR e ao dimensionamento dos riscos de cada unidade.</p> <p>Obrigações da Empresa CONTRATADA:</p> <p>✓ Elaborar e cumprir o cronograma de treinamentos conforme a necessidade de cada unidade, considerando:</p> <ul style="list-style-type: none">• Exigências das Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis à atividade.• Identificação de riscos específicos de cada setor e função.• Plano de Ação do PGR, garantindo que os treinamentos sejam direcionados às medidas preventivas estabelecidas.• Dimensionamento de riscos ambientais, ergonômicos, químicos, físicos e biológicos. <p>✓ Realizar treinamentos periódicos e reciclagens, conforme exigências da legislação e necessidades da contratante.</p> <p>✓ Fornecer materiais didáticos e certificados aos Colaboradores participantes.</p> <p>✓ Registrar e documentar a participação dos colaboradores, mantendo controle atualizado dos treinamentos realizados.</p> <p>✓ Adequar a metodologia do treinamento às atividades desempenhadas por cada grupo de Colaboradores, garantindo capacitação eficiente e didática.</p> <p>Conteúdo do Cronograma de Treinamentos (caso necessário de acordo com o dimensionamento dos riscos no PGR da unidade)</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Treinamentos Obrigatórios por NR: NR 01 – Ordem de Serviço e Diretrizes de SST. NR 05 – CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes). NR 06 – Uso correto, conservação e controle de EPIs. NR 07 – Exames médicos ocupacionais e PCMSO. NR 09 – Prevenção e controle de riscos ambientais (PGR). NR 10 – Segurança em instalações e serviços com eletricidade. NR 17 – Ergonomia e prevenção de doenças ocupacionais. NR 23 – Prevenção e combate a incêndios. NR 26 – Identificação e manuseio seguro de produtos químicos. NR 32 – Segurança no trabalho em serviços de saúde. NR 33 – Segurança em espaços confinados. NR 35 – Trabalho em altura.✓ Treinamentos Complementares Baseados no PGR e Dimensionamento de Riscos: Treinamento sobre absenteísmo e gestão da saúde do Colaborador.



	<p>Treinamento de prevenção de acidentes com materiais biológicos e perfurocortantes (NR 32).</p> <p>Treinamento sobre ergonomia no ambiente hospitalar (NR 17).</p> <p>Treinamento sobre manuseio seguro de resíduos hospitalares (PGRSS – Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde).</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Periodicidade e Reciclagens:• Anual para treinamentos obrigatórios conforme exigência das NRs.• Semestral ou trimestral, conforme necessidade do setor e avaliação dos riscos.• Imediato em caso de mudanças no ambiente de trabalho ou novos riscos identificados.
<p>Programa de Prevenção Radiológico (Somente em Unidades cujo o risco for identificado e o serviço for oferecido exclusivamente pela Contratante)</p>	<p>O Programa de Prevenção Radiológica (PPRad) tem como objetivo garantir a proteção dos Colaboradores, pacientes e do meio ambiente contra os efeitos nocivos da radiação ionizante, conforme exigido pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.</p> <p>O programa deve abranger todas as áreas onde haja o uso de fontes de radiação ionizante, incluindo hospitais, clínicas radiológicas, laboratórios de diagnóstico por imagem, indústrias e centros de pesquisa.</p> <p>Obrigações da Empresa CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Elaborar, implementar e manter atualizado o PPRad, conforme os requisitos estabelecidos pela CNEN NN 3.01 (Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica) e NR 32.✓ Identificar os riscos radiológicos presentes no ambiente de trabalho, incluindo:<ul style="list-style-type: none">• Raio-X diagnósticos e terapêuticos.• Medicina nuclear (radioisótopos).• Radioterapia.• Indústrias que utilizam fontes radioativas.✓ Instruir sobre a sinalização adequada nas áreas de radiação, conforme exigências da CNEN e NR 32, incluindo:<ul style="list-style-type: none">• Placas indicativas de radiação ionizante.• Delimitação de áreas controladas e supervisionadas.• Uso de barreiras físicas e medidas de contenção.✓ Instruir o correto monitoramento das doses de radiação recebidas pelos Colaboradores, por meio do uso de dosímetros individuais e controle das exposições ocupacionais.✓ Instruir sobre o uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), como:<ul style="list-style-type: none">• Aventais plumbíferos.• Óculos e luvas plumbíferas.• Protetores de tireoide.• Blindagens de chumbo em salas de exames.✓ Capacitar periodicamente os Colaboradores expostos à radiação ionizante, promovendo treinamentos sobre:<ul style="list-style-type: none">• Princípios de proteção radiológica.• Uso correto de EPIs e EPCs.• Procedimentos em caso de vazamento ou acidente radiológico.• Monitoramento de doses ocupacionais.✓ Instruir a implementação de medidas de segurança para minimizar a exposição à radiação, aplicando o princípio ALARA (As Low As Reasonably Achievable – tão baixo quanto razoavelmente exequível).



	<p>✓ Realizar auditorias internas e avaliações periódicas do PPRad, garantindo a conformidade com a legislação vigente e recomendando melhorias.</p> <p>✓ Integrar o PPRad ao PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), assegurando que os Colaboradores expostos a radiações realizem exames periódicos específicos.</p>
<p>Programa de Prevenção Respiratória (Elaborar quando o risco for identificado na Unidade)</p>	<p>O Programa de Prevenção Respiratória (PPR) tem como objetivo proteger a saúde dos Colaboradores expostos a contaminantes respiratórios, como poeiras, fumos, névoas, vapores, gases tóxicos e agentes biológicos, garantindo a prevenção de doenças respiratórias ocupacionais.</p> <p>Esse programa deve ser implementado em ambientes onde os riscos respiratórios sejam identificados, conforme avaliação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).</p> <p>Obrigações da Empresa CONTRATADA:</p> <p>✓ Elaborar, implementar e manter atualizado o PPR, garantindo conformidade com as exigências da NR 07, NR 09 e normas da Fundacentro.</p> <p>✓ Identificar os riscos respiratórios presentes no ambiente de trabalho, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Poeiras e partículas em suspensão (sílica, carvão, amianto, madeira, metais).• Fumos metálicos (soldagem, corte térmico, galvanização).• Névoas químicas e aerossóis (pintura, pulverização de produtos químicos).• Gases e vapores tóxicos (amoníaco, cloro, solventes, hidrocarbonetos).• Agentes biológicos (bactérias, vírus, fungos). <p>✓ Realizar medições ambientais para avaliar a exposição dos Colaboradores e definir as medidas de controle adequadas.</p> <p>✓ Sugerir medidas de controle para reduzir a exposição aos agentes contaminantes, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Medidas de engenharia: sistemas de exaustão, enclausuramento de processos, ventilação adequada.• Medidas administrativas: rodízio de Colaboradores, redução do tempo de exposição.• Equipamentos de Proteção Respiratória (EPRs): seleção, uso, higienização e substituição de respiradores adequados. <p>✓ Sugerir o fornecimento de Equipamentos de Proteção Respiratória (EPRs) adequados, garantindo que estejam certificados pelo INMETRO, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Máscaras PFF1, PFF2 (N95) e PFF3.• Respiradores de adução de ar e de cartucho químico.• Máscaras faciais completas para exposição intensa. <p>✓ Treinar os Colaboradores sobre o uso correto, higienização, armazenamento e descarte de EPRs.</p> <p>✓ Monitorar a saúde respiratória dos Colaboradores expostos, garantindo a realização de exames médicos ocupacionais específicos, conforme o PCMSO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Exames admissionais, periódicos e demissionais com espirometria e raio-X de tórax (se necessário). <p>✓ Realizar auditorias internas para verificar a eficácia das medidas de controle e a adesão ao uso correto dos EPRs.</p> <p>✓ Elaborar relatórios técnicos periódicos com a análise da exposição ocupacional e sugestões de melhorias.</p>
<p>Programa de Prevenção Auditiva</p>	<p>O Programa de Prevenção Auditiva (PPA) tem como objetivo proteger a saúde</p>



<p>(Somente em Unidades cujo o serviço é oferecido exclusivamente pela Contratante)</p>	<p>auditiva dos Colaboradores expostos a níveis elevados de ruído ocupacional, prevenindo a perda auditiva induzida por ruído (PAIR) e garantindo conformidade com as exigências da NR 07 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e NR 09 – Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR).</p> <p>Este programa deve ser aplicado em todas as unidades onde os Colaboradores estejam expostos a níveis de ruído superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela legislação.</p> <p>Obrigações da Empresa CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Elaborar, implementar e manter o PPA atualizado, conforme as diretrizes da NR 07 e NR 09, garantindo que todas as medidas de controle e prevenção auditiva sejam eficazes.✓ Realizar avaliações periódicas dos níveis de ruído ocupacional, incluindo:<ul style="list-style-type: none">• Medições quantitativas com dosimetria de ruído e aferição do Nível de Pressão Sonora (NPS).• Identificação de áreas críticas e funções com risco de exposição.✓ Monitorar a saúde auditiva dos Colaboradores expostos ao ruído, garantindo a realização de exames audiométricos ocupacionais, conforme exigido pelo PCMSO:<ul style="list-style-type: none">• Admissional;• Periódico (conforme grau de risco da exposição);• Mudança de função;• Retorno ao trabalho;• Demissional.✓ Instruir o Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para proteção auditiva, incluindo:<ul style="list-style-type: none">• Protetores auriculares tipo concha.• Protetores auriculares tipo plug.✓ Treinar os Colaboradores sobre o uso adequado dos EPIs auditivos e medidas preventivas contra a perda auditiva ocupacional.✓ Instruir a Implementação de medidas de controle coletivo, como:<ul style="list-style-type: none">• Isolamento acústico de máquinas e equipamentos.• Redução da exposição por meio de rodízio de Colaboradores.• Monitoramento e manutenção preventiva de máquinas para reduzir emissões sonoras.✓ Instruir a Realização de campanhas de conscientização sobre a importância da prevenção da perda auditiva.✓ Elaborar relatórios periódicos com análise dos dados audiométricos e recomendações para melhorias no ambiente de trabalho.
<p>Laudo de Vibração e Ruído (Elaborar quando o risco for identificado na Unidade)</p>	<p>O Laudo de Vibração e Ruído Ocupacional tem como objetivo avaliar a exposição dos Colaboradores a agentes físicos prejudiciais à saúde, determinando se os níveis de vibração e ruído estão dentro dos limites de tolerância estabelecidos pelas Normas Regulamentadoras e recomendações da Fundacentro e ISO 2631/5349 (para vibração).</p> <p>Esse laudo é essencial para classificar o risco ocupacional, definir medidas de controle, prevenir doenças ocupacionais e garantir a conformidade com a legislação trabalhista e previdenciária.</p> <p>Obrigações da Empresa CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Realizar medições quantitativas de vibração e ruído ocupacional, utilizando



	<p>equipamentos devidamente calibrados e certificados pelo INMETRO.</p> <p>✓ Classificar os riscos conforme os limites estabelecidos pela legislação, considerando:</p> <ul style="list-style-type: none">• Ruído: Avaliação conforme a NR 15 – Anexo I e II, estabelecendo o Nível de Exposição Normalizado (NEN) e o Nível de Pressão Sonora (NPS).• Vibração: Avaliação conforme a NR 09 e NR 17, com base nas normas da ISO 2631 (vibração de corpo inteiro) e ISO 5349 (vibração de mãos e braços). <p>✓ Identificar e classificar as fontes de vibração e ruído nos processos produtivos, analisando:</p> <ul style="list-style-type: none">• Máquinas e equipamentos vibratórios (furadeiras, britadeiras, compactadores de solo, serras elétricas, motores).• Operações de alto impacto sonoro (serralheria, marcenaria, usinagem, construção civil, setor hospitalar e industrial).• Trabalho em ambientes ruidosos (salas de máquinas, centrais de ar-condicionado, ambulâncias, UTIs móveis). <p>✓ Determinar a dose diária de exposição dos Colaboradores aos agentes físicos, conforme metodologia da Fundacentro e ISO.</p> <p>✓ Verificar se há necessidade de pagamento de insalubridade (NR 15 – Anexos I e VIII) e/ou aposentadoria especial (INSS – LTCAT e PPP).</p> <p>✓ Propor medidas de controle para reduzir a exposição ocupacional, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): abafadores auriculares, luvas antivibração.• Adoção de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs): enclausuramento acústico, amortecimento de vibrações.• Redução do tempo de exposição e revezamento de tarefas. <p>✓ Elaborar relatório técnico detalhado, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Descrição da atividade e funções analisadas.• Resultados das medições e comparação com os limites normativos.• Classificação do risco ocupacional e impactos na saúde.• Medidas preventivas e recomendações de controle.
Novo Contrato	<p>Prazo máximo para entrega dos principais documentos (PGR, PCMSO, LTCAT, LTI e LTP, PGRSS e Mapas de Risco) de 60 dias após assinatura do contrato com a Unidade nova ou início das atividades de Unidade aditivada.</p>

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, pelo responsável pela execução do Contrato, que será posteriormente informado e especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.3. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto da contratação, que porventura venham a ser solicitado.

6.5. Informar à CONTRATADA número total de Colaboradores ativos e demitidos mensalmente para efeito de medição.



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir a execução dos serviços e as quantidades constantes no Contrato, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no Contrato, sendo responsável, ainda, pelo pagamento de eventuais multas e condenações que venham a ser aplicadas pelos órgãos de controle e fiscalização, com base no não atendimento das obrigações contratuais e das normas aplicáveis aos serviços e documentos legais previstos neste Termo de Referência.

7.2. Manter, durante toda a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Instrumento Convocatório, incluindo certificações, registros profissionais e demais requisitos normativos.

7.3. Utilizar pessoal técnico especializado para coordenar e desenvolver as atividades de Segurança e Medicina do Trabalho, garantindo:

- A atuação conjunta com a equipe da Contratante.
- A correta elaboração e desenvolvimento dos serviços contratados.
- A realização dos treinamentos obrigatórios, incluindo capacitação para utilização do Sistema de Gestão de SST.

7.4. O conteúdo dos serviços a serem prestados será de total, completa e suficiente responsabilidade da Contratada, no que se refere à saúde e segurança do Colaborador, garantindo a conformidade com as exigências dos órgãos fiscalizadores do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e demais normas aplicáveis.

7.5. A CONTRATADA se compromete a não divulgar, fornecer ou compartilhar dados e/ou informações referentes aos serviços realizados, salvo se expressamente autorizado, por escrito, pela Contratante.

7.6. Garantir a entrega e implementação de toda a documentação legal necessária para novas unidades contratadas ou aditivadas, conforme cláusula específica, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do início do contrato.

7.7. Responsabilizar-se pela correta parametrização e envio de eventos de SST para o e-Social, garantindo a conformidade das informações prestadas e evitando penalidades para a Contratante.

7.8. Responder por todas as multas e sanções aplicadas devido a falhas na execução dos serviços contratados, assumindo eventuais custos decorrentes de não conformidades identificadas por órgãos fiscalizadores.

7.9. Manter registros atualizados de treinamentos, exames ocupacionais, laudos técnicos e demais documentos exigidos por lei, disponibilizando-os sempre que solicitados pela Contratante ou órgãos reguladores.

7.10. Disponibilizar suporte técnico e jurídico especializado para esclarecimento de dúvidas e atendimento de exigências legais e normativas relacionadas à Saúde e Segurança do Trabalho;

7.11. A CONTRATADA deverá garantir suporte médico para avaliação clínica de trabalhadores que apresentem atestados médicos recorrentes em um curto intervalo de tempo, independentemente do tipo de patologia. Como diretriz preventiva, poderá ser sugerido o encaminhamento do trabalhador ao Médico do Trabalho para avaliação de sua condição de saúde, sempre que houver a apresentação de 5 ou mais atestados médicos no período de 6 meses, com o objetivo de identificar possíveis agravos, doenças ocupacionais ou a necessidade de afastamento previdenciário, conforme análise clínica individualizada. A decisão final será sempre técnica e de competência do Médico Coordenador do PCMSO

8. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



8.1. Penalidades e Multas por Descumprimento Contratual.

A Contratada estará sujeita à aplicação de penalidades e multas conforme a tabela de infrações estabelecida no contrato, baseada na gravidade do descumprimento e seu impacto nas obrigações assumidas.

8.1.1. A fiscalização do contrato poderá aplicar multas nos seguintes casos:

- **Grau 1 (1% do valor total mensal):** Ficar sem responder contatos da Contratante por mais de 2 dias úteis.
- **Grau 2 (2% do valor total mensal):**
 - a) Emissão de CAT fora do prazo por erro da Contratada.
- **Grau 3 (3% do valor total mensal):**
 - a) Falta de realização de ASO nos prazos estabelecidos.
 - b) Envio de informações ao E-social, fora do prazo.
- **Grau 4 (6% do valor total mensal):** Falta da entrega de um dos documentos secundários obrigatórios (Ordem de Serviço, Ficha de Entrega de EPI, PAE, PPRAMP, AET) ou caso necessário (PAEQ, PPR, PCCR, PGRS, PCA e Laudo de Vibração).
- **Grau 5 (10% do valor total mensal):** Falta da entrega de um dos documentos principais (PGR, PCMSO, LTCAT, LTI, LTP e PGRSS).

8.1.2. Critérios de Aplicação de Multas:

A aplicação da multa será formalmente notificada à Contratada, concedendo-lhe o direito ao contraditório e ampla defesa.

Caso a falha não seja corrigida no prazo estabelecido pela Fiscalização, a multa poderá ser reaplicada e acumulada.

8.1.3. Reincidência:

Caso a Contratada reincida na mesma infração por três vezes consecutivas, poderá haver rescisão contratual e/ou outras sanções administrativas previstas no contrato.

8.2. Relatórios de Fiscalização e Auditorias Periódicas

8.2.1. A Fiscalização realizará auditorias periódicas para verificar a execução do contrato, devendo emitir relatórios técnicos mensais e trimestrais sobre o cumprimento das obrigações contratuais.

8.2.2. Os relatórios deverão conter:

- Identificação das obrigações verificadas.
- Conformidade ou não conformidade nos prazos estabelecidos.
- Medidas corretivas recomendadas.
- Aplicação de penalidades, quando aplicável.

8.3. Instrumentos de Controle e Monitoramento

8.3.1. A execução do contrato será acompanhada por meio dos seguintes instrumentos de controle:

- Relatórios de entrega de documentos e laudos técnicos.
- Sistemas de monitoramento online da documentação de SST.



- Registros de comunicação entre a Contratante e a Contratada.
- Check in List de conformidade das obrigações contratuais.

8.3.2. A Contratada deverá fornecer acesso irrestrito à Fiscalização para acompanhamento dos documentos e dados de SST, garantindo transparência no cumprimento do contrato.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Apresentar ao menos 1 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual deverá comprovar a efetiva execução pela empresa de serviço de características semelhantes ao objeto descrito no presente Termo de Referência;

9.2. A Empresa contratada deverá ter em seu quadro técnico no mínimo: 03 Técnicos de Segurança do Trabalho, 01 Engenheiro de Segurança do Trabalho, 01 Enfermeiro do Trabalho e 01 Médicos do Trabalho;

- d) Médico do Trabalho: médico portador de certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho, em nível de pós-graduação (Latu Sensu) em Medicina do Trabalho, reconhecido pelo MEC ou com especialidade médica em Medicina do Trabalho reconhecida pela Associação Médica Brasileira e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM;
- e) Engenheiro de Segurança do Trabalho: Apresentar certificado de conclusão Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, reconhecido pelo MEC e registro no Conselho Regional de Engenharia – CREA/RJ
- f) Técnico de Segurança do Trabalho: técnico portador de comprovação de registro profissional expedido pelo Ministério do Trabalho.

10. PRAZO DO CONTRATO

10.1. A vigência do Instrumento Contratual será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura;

10.2. Contrato de Prestação de Serviços oriundo da presente cotação poderá ser rescindido de forma antecipada, sem que seja devido qualquer valor à título de indenização para a Contratada, além dos valores referentes aos serviços efetivamente prestados, ocorrendo a rescisão do Contrato de Gestão nº 033/03/2025 Município de Santa Maria de Madalena, do Contrato de Gestão nº 005/2025 Município de Saquarema, do Contrato de Gestão nº 006/2025 Município de Saquarema do Contrato de Gestão nº 033/2021 Município de Saquarema, do Contrato de Gestão nº 006/2021 Município de Cachoeiras de Macacu, do Contrato de Gestão nº 001/2021 Unidade Pronto Atendimento – UPA 24h Pacheco - São Gonçalo, do Contrato de Gestão nº 002/2021 Unidade Pronto Atendimento – UPA 24h Nova Cidade - São Gonçalo, do Contrato de Gestão nº 081/2023 Município de Arraial do Cabo, do Contrato de Gestão nº 068/2024 Município de Quissamã e do Contrato de Gestão nº 196/2024 Município de Cordeiro.

11. DOS PREÇOS

11.1. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste contrato, pelos preços à vista, constante da sua proposta comercial, nos quais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefício e despesas indiretas e demais despesas de qualquer natureza, dentro da estimativa mensal.

12. DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

12.1. As medições para efeito de pagamento serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:



- a) No primeiro dia útil subsequente ao mês em que foram prestados os serviços, a CONTRATADA entregará relatório contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos tipos de serviços realizados e os respectivos valores;
- b) O CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura;
- c) Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, o CONTRATANTE atestará a medição mensal, comunicando à CONTRATADA, no prazo de 03 dias contados do recebimento do relatório, o valor aprovado e autorizando a emissão da correspondente fatura, a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados;
- d) Informamos que a CONTRATADA, obrigatoriamente, deverá encaminhar, juntamente com a Nota Fiscal, os seguintes documentos regularizados:
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Federais e de Dívida Ativa da União;
 - ✓ Certidão Negativa de Débitos Estaduais (ICMS);
 - ✓ Certidão Negativa de Débitos Estaduais – Dívida Ativa;
 - ✓ Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - ✓ Certidão Negativa de Débitos Municipais – Dívida Ativa;
 - ✓ Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- e) O não envio dos documentos mencionados poderá acarretar o não pagamento da Nota Fiscal até a devida regularização.

13. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento se dará, em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada de documento que ateste a prestação do serviço efetuado no mês anterior.

13.2. Em caso de irregularidade(s) no(s) serviço (s) executado(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A Contratada ficará obrigada a executar fielmente a prestação dos serviços, objeto proposto neste Termo de Referência, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da Fiscalização, à qual se compromete, desde já, submeter-se;

14.2. A simples apresentação de proposta indica, e fica assim entendido, que a Empresa dá plena concordância com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.



ANEXO II

MODELO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Prezado Senhor,

Pela presente carta de credenciamento, eu _____, (nacionalidade), (estado civil), (cargo que ocupa na empresa), portador da carteira de identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo _____, inscrito no CNPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado em (cidade), (estado) levo ao conhecimento de V.S^a que o Senhor _____, (nacionalidade), (estado civil), (cargo que ocupa na empresa), portador da carteira de identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo _____, e inscrito no CNPF/MF sob o n.º _____, domiciliado e residente em (cidade), (estado), está credenciado para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na rua _____, n.º _____, (cidade), (estado), no procedimento a se realizar em __/__/__ às __h__min, através da SELEÇÃO DE FORNECEDORES N.º 064/2025, podendo, para tanto, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos, deles desistir, assinar a ata, formular lances, e todos os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento da presente.

Atenciosamente,

Local e data

(nome completo do emitente e da empresa)

OBS: O presente Pedido de Credenciamento só será válido quando assinado pelo representante legal da empresa, com poderes estatutários e/ou contratuais para constituir mandatários, acompanhada de cópia dos mesmos.



**ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

À Comissão do Departamento de Compras da Prima Qualidade Saúde.

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 064/2025.

PROCESSO Nº 111/2025

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO E TELEFONE:

BANCO:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA CORRENTE:

E-MAIL:

Apresentamos, para atendimento a Seleção de Fornecedores em referência, proposta de preços para os itens abaixo relacionados, conforme discriminado no respectivo Termo de Referência:

LOTE - I					
CONTRATO Nº 33//03/2025– Santa Maria Madalena					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR	VALOR MENSAL
1	Contratação de empresa especializada em serviços de Saúde Ocupacional com atenção nos serviços de segurança e medicina do trabalho.	VIDA	120		R\$ -
2	Laudo Caracterizador de PNE - Avaliação Clínica COM emissão de Laudo PNE	UNIDADE	6		R\$ -
				TOTAL MENSAL	R\$ -
				MÊS	12
				VALOR ANUAL	R\$ -

LOTE - II					
CONTRATO Nº 005/2025 – Saquarema – Atenção Primária					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR	VALOR MENSAL
1	Contratação de empresa especializada em serviços de Saúde Ocupacional com atenção nos serviços de segurança e medicina do trabalho.	VIDA	460		R\$ -
2	Laudo Caracterizador de PNE - Avaliação Clínica COM emissão de Laudo PNE	UNIDADE	23		R\$ -
				TOTAL MENSAL	R\$ -
				MÊS	12
				VALOR ANUAL	R\$ -



LOTE - III					
CONTRATO Nº 006/2025 – Saquarema Especializada					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR	VALOR MENSAL
1	Contratação de empresa especializada em serviços de Saúde Ocupacional com atenção nos serviços de segurança e medicina do trabalho.	VIDA	100		R\$ -
2	Laudo Caracterizador de PNE - Avaliação Clínica COM emissão de Laudo PNE	UNIDADE	5		R\$ -
TOTAL MENSAL					R\$ -
MÊS					12
VALOR ANUAL					R\$ -

LOTE - IV					
CONTRATO Nº 033/2021 – Saquarema hospitalar					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR	VALOR MENSAL
1	Contratação de empresa especializada em serviços de Saúde Ocupacional com atenção nos serviços de segurança e medicina do trabalho.	VIDA	1400		R\$ -
2	Laudo Caracterizador de PNE - Avaliação Clínica COM emissão de Laudo PNE	UNIDADE	70		R\$ -
TOTAL MENSAL					R\$ -
MÊS					12
VALOR ANUAL					R\$ -

LOTE - V					
CONTRATO Nº 006/2021 – Cachoeiras de Macacu					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR	VALOR MENSAL
1	Contratação de empresa especializada em serviços de Saúde Ocupacional com atenção nos serviços de segurança e medicina do trabalho.	VIDA	400		R\$ -
2	Laudo Caracterizador de PNE - Avaliação Clínica COM emissão de Laudo PNE	UNIDADE	20		R\$ -
TOTAL MENSAL					R\$ -
MÊS					12
VALOR ANUAL					R\$ -

LOTE - VI					
CONTRATO Nº 001/2021 – Upa Pacheco – São Gonçalo					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR	VALOR MENSAL



1	Contratação de empresa especializada em serviços de Saúde Ocupacional com atenção nos serviços de segurança e medicina do trabalho.	VIDA	100		R\$	-
2	Laudo Caracterizador de PNE - Avaliação Clínica COM emissão de Laudo PNE	UNIDADE	5		R\$	-
					TOTAL MENSAL	R\$ -
					MÊS	12
					VALOR ANUAL	R\$ -

LOTE - VII						
CONTRATO Nº 002/2021 - Upa Nova Cidade - São Gonçalo						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR	VALOR MENSAL	
1	Contratação de empresa especializada em serviços de Saúde Ocupacional com atenção nos serviços de segurança e medicina do trabalho.	VIDA	100		R\$	-
2	Laudo Caracterizador de PNE - Avaliação Clínica COM emissão de Laudo PNE	UNIDADE	5		R\$	-
					TOTAL MENSAL	R\$ -
					MÊS	12
					VALOR ANUAL	R\$ -

LOTE - VIII						
CONTRATO Nº 081/2023 - Arraial do Cabo						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR	VALOR MENSAL	
1	Contratação de empresa especializada em serviços de Saúde Ocupacional com atenção nos serviços de segurança e medicina do trabalho.	VIDA	900		R\$	-
2	Laudo Caracterizador de PNE - Avaliação Clínica COM emissão de Laudo PNE	UNIDADE	45		R\$	-
					TOTAL MENSAL	R\$ -
					MÊS	12
					VALOR ANUAL	R\$ -

LOTE - IX						
CONTRATO Nº 068/2024 - Quissamã						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR	VALOR MENSAL	
1	Contratação de empresa especializada em serviços de Saúde Ocupacional com atenção nos serviços de segurança e medicina do trabalho.	VIDA	70		R\$	-



2	Laudo Caracterizador de PNE - Avaliação Clínica COM emissão de Laudo PNE	UNIDADE	4		R\$	-
					TOTAL MENSAL	R\$ -
					MÊS	12
					VALOR ANUAL	R\$ -

LOTE - X						
CONTRATO Nº 196/2024 -CORDEIRO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR	VALOR MENSAL	
1	Contratação de empresa especializada em serviços de Saúde Ocupacional com atenção nos serviços de segurança e medicina do trabalho.	VIDA	100		R\$ -	
2	Laudo Caracterizador de PNE - Avaliação Clínica COM emissão de Laudo PNE	UNIDADE	5		R\$ -	
					TOTAL MENSAL	R\$ -
					MÊS	12
					VALOR ANUAL	R\$ -

LOTE - XI						
SEDE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR	VALOR MENSAL	
1	Contratação de empresa especializada em serviços de Saúde Ocupacional com atenção nos serviços de segurança e medicina do trabalho.	VIDA	150		R\$ -	
2	Laudo Caracterizador de PNE - Avaliação Clínica COM emissão de Laudo PNE	UNIDADE	8		R\$ -	
					TOTAL MENSAL	R\$ -
					MÊS	12
					VALOR ANUAL	R\$ -
					VALOR TOTAL	R\$ -

Valor Total Por Extenso: _____

Declaramos pleno conhecimento e inteira submissão a todos os termos do Instrumento Convocatório.

Declaramos que nos preços acima citados encontram-se incluídos impostos, taxas, fretes, embalagens e demais despesas inerentes ao objeto em questão;

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados, a partir da data da sessão pública do procedimento de Seleção de Fornecedores.



**PRIMA
QUALITÁ
SAÚDE**

Local, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE



**PRIMA
QUALITÁ
SAÚDE**



ANEXO IV

CONTRATO N° xxxx/2025

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI FAZEM A PRIMA QUALITÁ E A
EMPRESA xxxx, NA FORMA ABAIXO:**

O **PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ SAÚDE**, com sede localizada na Rua Drº Francisco de Souza N° 728 – Centro – Rio Bonito/RJ – CEP.: 28.800-000, inscrito no CNPJ sob o n° 40.289.134/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Matheus Rodrigues da Costa Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob n° 104086715 IFP/RJ, inscrito no CPF sob n° 032.188.367-51, residente e domiciliado na cidade de Rio Bonito/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ n° XXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXXX, na pessoa de seu representante legal XXXXXXXXXX, brasileiro, estado civil, profissão, portador do RG sob n° xxxx, inscrito no CPF sob o n° xxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXX, na qualidade de **CONTRATADA**.

Considerando que o presente Contrato tem por finalidade o atendimento ao Contrato de Gestão n° **xxx/2025**, firmado entre a ora **CONTRATANTE** e o Município de XXXXXXXX.

Considerando que após pesquisa de mercado devidamente arquivada no Processo Interno Prima Qualidade n° 111/2025, e atesto da economicidade presente na Proposta de Preço apresentada pela **CONTRATADA**, entendeu-se que a mesma confere atendimento aos princípios da economicidade e da eficiência, decidiram as partes em firmar presente instrumento contratual, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Como objeto do presente Contrato, tem-se a contratação de empresa especializada em Saúde Ocupacional para a prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, em atendimento as unidades gerenciadas pela OS Prima Qualidade Saúde por meio de seus Contratos de Gestão, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

Parágrafo Único - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Termo de Referência - Anexo I, bem como na proposta e informações fornecidas pelo **CONTRATANTE**.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação assumidas.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

I. Executar os serviços ora contratados em busca da máxima eficiência aos recursos utilizados, nas condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**, constantes do Termo de Referência - Anexo I responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;



II. Proporcionar a ampla fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;

III. Todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização, serão de responsabilidade integral da **CONTRATADA**;

IV. Responder exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

V. Em caso de ação trabalhista movida por seus funcionários, a **CONTRATADA** deverá, em sede de defesa, providenciar a exclusão da **CONTRATANTE** do polo passivo, além de arcar integralmente com os custos de eventual condenação.

Parágrafo Segundo - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a **CONTRATANTE** possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

Parágrafo Terceiro – Quanto as obrigações referentes ao Compliance:

I. O CONTRATADO declara sob as penas da lei, não haver até a presente data, qualquer impedimento legal, judicial ou contratual à presente contratação, ou mesmo a execução de alguma cláusula ou condição do instrumento ora pactuado.

II. O CONTRATADO declara por si, por seus empregados, sócios, colaboradores, terceiros contratados e fornecedores, estar em plena conformidade com as leis e regulamentos anticorrupção.

III. O CONTRATADO endossa todas as leis, normas e regulamentos relacionados ao combate à corrupção, obrigando-se a abster-se de qualquer atividade ou ato que constitua violação as referidas disposições.

IV. O CONTRATADO por si e por seus administradores, diretores, funcionários, terceiros contratados e agentes, bem como por seus sócios que venham a agir em seu nome, se obriga a conduzir suas práticas comerciais durante toda a vigência deste instrumento, de forma ética e em conformidade com as normas aplicáveis.

V. O CONTRATADO e seus administradores, diretores, funcionários, terceiros contratados e agentes, bem como por seus sócios que venham a agir em seu nome; não devem, direta ou indiretamente, dar, oferecer, pagar, prometer pagar ou autorizar o pagamento de qualquer importância em dinheiro ou mesmo qualquer objeto de valor, benefícios, doações ou vantagens a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa, que violem ou comprometam as diretrizes das leis nacionais e internacionais de anticorrupção.

VI. O CONTRATADO declara, por si e seus sócios ou acionistas, administradores, empregados, agentes, representantes, ou quaisquer outras pessoas agindo em seu nome ou interesse, que não



praticou e se obriga a não praticar quaisquer atos que violem as leis anticorrupção aplicáveis as suas atividades ou as leis anticorrupção aplicáveis a CONTRATANTE, especialmente a Lei nº 12.486/13, incluindo, sem limitações, qualquer ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira ou contrário aos compromissos internacionais adotados pelo Brasil que tratem de tal matéria e às leis e regulamentações correlatas (“Leis Anticorrupção”).

VII. O CONTRATADO concorda em fornecer prontamente, sempre que solicitada pela CONTRATANTE, evidências de que está atuando, diligentemente e por sua conta e risco, na prevenção de práticas que possam violar as Leis Anticorrupção.

VIII. As declarações e obrigações acima se aplicam igualmente a conduta do CONTRATADO em suas relações com a administração pública estrangeira e seus agentes, inclusive entidades estatais, pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro e organizações públicas internacionais.

IX. O CONTRATADO obriga-se a manter seus livros, registros, contas e documentos contábeis de suporte organizados e precisos, assegurando-se que nenhuma transação seja mantida fora de seus livros e que todas as transações sejam devidamente registradas e documentadas desde o início.

X. O CONTRATADO concorda que a CONTRATANTE terá o direito de, sempre que julgar necessário, com auxílio de auditores externos, auditar todos os livros, registros, contas e documentação de suporte para verificar o cumprimento de quaisquer Leis Anticorrupção aplicáveis, sendo que o CONTRATADO se compromete a cooperar totalmente com qualquer auditoria ou solicitação de documentos.

XI. Independente de quaisquer investigações ou processos terem sido iniciados pelas autoridades públicas competentes, caso surjam denúncias ou indícios razoavelmente fortes de que o CONTRATADO violou qualquer Lei anticorrupção ou disposição contratual anticorrupção, ou caso o CONTRATADO a tenha comprovadamente violado, a CONTRATANTE terá o direito de suspender ou rescindir este Instrumento Contratual por justa causa, exigir as penalidades contratualmente previstas neste Contrato, sem prejuízo de obter reparação integral por perdas e danos, inclusive por quaisquer multas, tributos, juros, despesas, custos e honorários incorridos em conexão com a investigação de irregularidades ou defesa da CONTRATANTE diante de quaisquer acusações ou processos relacionados à violação ou suposta violação das Leis Anticorrupção de qualquer jurisdição.

XII. O CONTRATADO compromete-se em praticar a governança corporativa de modo a dar efetividade ao cumprimento das obrigações contratuais em observância da legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da **CONTRATANTE**:

- I. Fiscalizar os serviços através de técnicos especialmente designados, emitindo relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- III. Receber da **CONTRATADA** as comunicações registradas no “Formulário de Ocorrências” devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- IV. Facilitar o exercício das funções da **CONTRATADA**, dando-lhe acesso às instalações pertinentes ao seu escopo contratual;
- V. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;



- VI. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a serem solicitados pela **CONTRATADA** e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar;
- VII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- VIII. Avaliar a manutenção por parte da **CONTRATADA** da compatibilidade das obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida no processo de seleção, durante a vigência do contrato.
- IX. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- X. Notificar, por escrito, o credenciado a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/CONTROLE:

Não obstante a **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à **CONTRATADA** a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III. A fiscalização e controle exercidos pela **CONTRATANTE** não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** neste Contrato; e
- IV. Solicitar e avaliar, a qualquer tempo, a comprovação de cumprimento das obrigações trabalhistas e fiscais, vinculadas ao cumprimento do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com data de início em xx/xx/2025 e término em xx/xx/2026, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da **CONTRATANTE**, mediante Termo Aditivo e rescindido em conformidade com a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** deste Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A descrição dos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA** constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor total do presente Contrato é de **R\$** _____ (**_____ reais**), cuja parcela mensal será deverá ser calculada com base nos relatórios das medições mensais e nos preços unitários constantes na proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**, que passa a ser parte integrante do presente Instrumento, conforme Anexo II, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante.



Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** fica obrigada a comprovar o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A **CONTRATADA** informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Certidões que comprovem a situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da licitante, bem como perante o INSS e o FGTS

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto - A **CONTRATADA** deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.

Parágrafo Sexto - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a **CONTRATADA** deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Sétimo - Os valores dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso sofrerão a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro *rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na **CONTRATANTE** e a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO e REPACTUAÇÃO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, caso haja prorrogação contratual, após o prazo total de vigência de 12 (doze).

Parágrafo Primeiro - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

Parágrafo Segundo - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Terceiro - As repactuações serão precedidas de solicitação da **CONTRATADA**, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.



Parágrafo Quarto - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quinto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Sexto - No caso de repactuação, deve ser lavrado Termo Aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a **CONTRATADA** não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela **CONTRATANTE** para a comprovação da variação dos custos, podendo a **CONTRATANTE** realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Sétimo - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão nº XXXC/2025 celebrado entre o Município de XXXXX, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde e **CONTRATANTE**, devidamente indicado na Cláusula Primeira - Do Objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A **CONTRATADA** executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive as referente a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o **CONTRATANTE** e os administradores, prepostos ou empregados da **CONTRATADA**, que presta serviços sem qualquer subordinação ao **CONTRATANTE**, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros, sem a autorização expressa e prévia da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Terceiro - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:



A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- III - O atraso injustificado no início do serviço;
- IV - A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- V - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a expressa e prévia autorização por parte da **CONTRATANTE**;
- VI - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VII - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- VIII - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- IX - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- X - Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XI - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes dos serviços, ou parcelas destes, já recebidos ou executados;
- XII - A não liberação, por parte da **CONTRATANTE**, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- XIV - A rescisão do **Contrato de Gestão nº XXX/2025** celebrado entre o Município de XXXXXXXXX, que da causa ao objeto do presente Contrato.

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O atraso injustificado na execução do serviço objeto deste contrato sujeitará o adjudicado à multa de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor da parcela em atraso, por dia de atraso, multa esta que será descontada da fatura a ser paga.

Parágrafo Primeiro - Pela inexecução parcial ou total da obrigação, garantida a defesa prévia da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** poderá aplicar multa indenizatória de até 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente pela **CONTRATANTE**, após instauração de regular procedimento administrativo.

Parágrafo Segundo - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) Ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) Apresentação de documentação falsa para participação no processo seletivo;



- c) Retardamento da execução do processo seletivo, por conduta reprovável da **CONTRATADA**;
- d) Não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a declaração de vencedor e a ordem de início da execução do contrato;
- e) Comportamento inidôneo;
- f) Cometimento de fraude fiscal;
- g) Fraudar a execução do Contrato;
- h) Falhar na execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Na aplicação das penalidades, a **CONTRATANTE** considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da empresa e, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas.

Parágrafo Quatro - A aplicação de qualquer penalidade será, obrigatoriamente, registrada no cadastro da **CONTRATADA** e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurada o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. O representante da **CONTRATANTE** que será o Gestor de Contratos é o Sr. XXXX.

CONTRATANTE - PRIMA QUALITÁ SAÚDE

Rua Drº Francisco de Souza N° 728 – Centro – Rio Bonito/RJ – CEP.: 28.800-000

Telefone: (21) XXX

Atenção: Sr. XXX

E-mail: XXX

II. A **CONTRATADA** nomeia o Sr. XXX, como seu preposto, que será o interlocutor perante a **CONTRANTE**, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA - XXX

ENDEREÇO XXX

Telefone: XXX

Atenção: Sr. XXX

E-mail: XXX

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverão as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação em tela deverão ocorrer de acordo com o Programa de Trabalho, nas rubricas XXXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:



O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio Bonito/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio Bonito/RJ, xxx de xxxxx de 2025.

PRIMA QUALITÁ SAÚDE

XXX

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
Nome:
CPF/MF n.º

2ª) _____
Nome:
CPF/MF n.º



ANEXO V

PLANILHA COM O PREÇO MÁXIMO A SER PAGO PELA INSTITUIÇÃO

LOTE - I				
CONTRATO Nº 33//03/2025 - Santa Maria Madalena				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em serviços de Saúde Ocupacional com atenção nos serviços de segurança e medicina do trabalho.	VIDA	120	R\$ 35.782,56
2	Laudo Caracterizador de PNE - Avaliação Clínica COM emissão de Laudo PNE	UNIDADE	6	

LOTE - II				
CONTRATO Nº 005/2025 - Saquarema - Atenção Primária				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em serviços de Saúde Ocupacional com atenção nos serviços de segurança e medicina do trabalho.	VIDA	460	R\$ 137.166,48
2	Laudo Caracterizador de PNE - Avaliação Clínica COM emissão de Laudo PNE	UNIDADE	23	

LOTE - III				
CONTRATO Nº 006/2025 - Saquarema Especializada				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em serviços de Saúde Ocupacional com atenção nos serviços de segurança e medicina do trabalho.	VIDA	100	R\$ 29.818,80
2	Laudo Caracterizador de PNE - Avaliação Clínica COM emissão de Laudo PNE	UNIDADE	5	

LOTE - IV				
CONTRATO Nº 033/2021 - Saquarema Hospitalar				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em serviços de Saúde Ocupacional com atenção nos serviços de segurança e medicina do trabalho.	VIDA	1400	R\$ 417.463,20



2	Laudo Caracterizador de PNE - Avaliação Clínica COM emissão de Laudo PNE	UNIDADE	70	
---	--	---------	----	--

LOTE - V				
CONTRATO Nº 006/2021 – Cachoeiras de Macacu				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em serviços de Saúde Ocupacional com atenção nos serviços de segurança e medicina do trabalho.	VIDA	400	R\$ 119.275,20
2	Laudo Caracterizador de PNE - Avaliação Clínica COM emissão de Laudo PNE	UNIDADE	20	

LOTE - VI				
CONTRATO Nº 001/2021 – Upa Pacheco – São Gonçalo				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em serviços de Saúde Ocupacional com atenção nos serviços de segurança e medicina do trabalho.	VIDA	100	R\$ 29.818,80
2	Laudo Caracterizador de PNE - Avaliação Clínica COM emissão de Laudo PNE	UNIDADE	5	

LOTE - VII				
CONTRATO Nº 002/2021 – Upa Nova Cidade – São Gonçalo				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em serviços de Saúde Ocupacional com atenção nos serviços de segurança e medicina do trabalho.	VIDA	100	R\$ 29.818,80
2	Laudo Caracterizador de PNE - Avaliação Clínica COM emissão de Laudo PNE	UNIDADE	5	

LOTE - VIII				
CONTRATO Nº 081/2023 – Arraial do Cabo				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em serviços de Saúde Ocupacional com atenção nos serviços de segurança e medicina do trabalho.	VIDA	900	R\$ 268.369,20
2	Laudo Caracterizador de PNE - Avaliação Clínica COM emissão de Laudo PNE	UNIDADE	45	



LOTE - IX				
CONTRATO Nº 068/2024 - Quissamã				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em serviços de Saúde Ocupacional com atenção nos serviços de segurança e medicina do trabalho.	VIDA	70	R\$ 20.972,64
2	Laudo Caracterizador de PNE - Avaliação Clínica COM emissão de Laudo PNE	UNIDADE	4	

LOTE - X				
CONTRATO Nº 196/2024 - CORDEIRO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em serviços de Saúde Ocupacional com atenção nos serviços de segurança e medicina do trabalho.	VIDA	100	R\$ 29.818,80
2	Laudo Caracterizador de PNE - Avaliação Clínica COM emissão de Laudo PNE	UNIDADE	5	

LOTE - XI				
SEDE				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em serviços de Saúde Ocupacional com atenção nos serviços de segurança e medicina do trabalho.	VIDA	150	R\$ 44.827,68
2	Laudo Caracterizador de PNE - Avaliação Clínica COM emissão de Laudo PNE	UNIDADE	8	

VALOR TOTAL DOS LOTES			R\$	1.163.132,16
------------------------------	--	--	------------	---------------------